

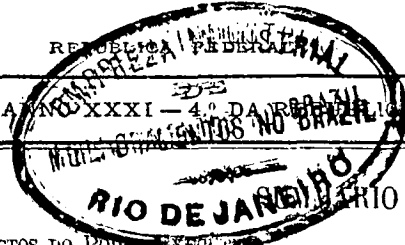
# DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

REPUBLICA FEDERAL DO BRAZIL  
ANNO XXXI — 4.º DA REPUBLICA — N. 82

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 1892



ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 768 de 19 de março de 1892— Approva as plantas para construção de saladeiros centrais do estado do Maranhão.

Decreto n. 770 de 22 de março de 1892 — Abre ao Ministerio do Interior um credito extraordinario de 3.000:000\$ para despeza com soccorros publicos.

Decreto n. 771 de 22 de março de 1892— Modifica o art. 48 do regulamento de 17 de abril de 1868 para a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e repartições annexas.

Decreto n. de 22 de março de 1892—Determina que os guardas-marinha alumnos sejam confirmados nesse posto por decreto.

SECRETARIAS DE ESTADO :

- EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.
- EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.
- EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.
- EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.
- EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.
- EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.
- EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos.
- REDAÇÃO — Os tratados de Commercio.
- RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NÓTIICIARIO.

- EDITAES E AVISOS.
- MARCAS REGISTRADAS.
- SOCIEDADES ANONYMAS.
- ANNUNCIOS DIVERSOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Vice-Presidente da Republica.

A vigente lei de orçamento fixou em 100:000\$ o credito da verba que neste exercicio se destina a despezas provenientes de epidemias, fome, secca, inundações, e, em geral, de soccorros que, por aquelles ou por motivos identicos, tenham de ser prestados a populações indigentes; e como, pelo imprevisto que caracteriza taes despezas, possam es'as elevar-se muito, o que sempre tem acontecido, conforme se verifica da tabella junta, excedendo assim a quantia votada, permittiu o legislador a abertura de credito supplementar á alludida verba—Soccorros publicos—(lei n. 36 de 26 de janeiro ultimo), providencia esta, porém, que, em virtude do § 1º do art. 29 da lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882, só poderá ser adoptada depois do nono mez do exercicio financeiro.

Succede, entretanto, que, segundo a demonstração annexa, já se acha excedido o credito da mencionada verba, quer em consequencia das despezas ordinarias nella classificadas, quer por motivo das que se estão fazendo com a epidemia que actualmente grassa nesta capital.

Accresce a isto que, ainda no interesse do melhoramento das condições sanitarias da cidade, urge iniciar desde já a adopção de providencias novas, taes como, a irrigação das ruas, a lavagem dos encanamentos, o estabelecimento de poços instantaneos, reparos e acrescimos inadiveis nos hospitaes de isolamento, no lazareto da ilha Grande, e outras.

Por ultimo, a carestia dos generos alimenticios de primeira necessidade, que tanto prejuizo está causando ás classes menos favorecidas da fortuna, faz com que o governo auxilie a municipalidade do Districto Federal com os meios pecuniarios indispensaveis á realisção das medidas que o conselho da intendencia adoptou, com sua approvação.

Nestas condições, baseando-me na autorisação contida nos §§ 3º e 4º, ultima parte, do art. 4º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, venho propor-vos a unica solução cabivel neste caso. Isto é, a abertura de um credito extraordinario, pelo menos de 3 000:000\$, para o que submetto á vossa assignatura o respectivo decreto.

Capital Federal, 22 de março de 1892.—Sorsadello Corrêa.

DECRETO N. 770—DE 22 DE MARÇO DE 1892

Abre ao Ministerio do Interior um credito extraordinario de 3.000:000\$, para despeza com soccorros publicos

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o Ministro de Estado dos Negocios do Interior, resolve, nos termos dos §§ 3º e 4º, ultima parte, do art. 4º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, abrir um credito extraordinario, de 3.000:000\$, destinado a occorrer a todas as despezas que por sua natureza entendam directa ou indirectamente com o melhoramento do estado sanitario desta cidade, inclusive os reparos nos hospitaes de isolamento e no lazareto da ilha Grande, outrossim ás que se refram ao auxilio que o governo da União tem de prestar á municipalidade do Districto Federal na realisção de providencias a attenuar os effeitos da carestia dos generos alimenticios.

Capital Federal, 22 de março de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Sorsadello Corrêa.

Despezas com soccorros publicos, melhoramento do estado sanitario, secca, medidas preventivas de invasão de epidemias, etc, durante o decennio ultimo.

1879—1880 .....	7.409:818\$833
1880—1881 .....	1.592:446\$881
1881—1882 .....	1.209:601\$333
1882—1883 .....	1.366:014\$451
1883—1884 .....	1.474:351\$231
1884—1885 .....	1.284:545\$460
1885—1886 .....	1.169:586\$487
1886—1887 .....	1.344:900\$993
1888 .....	633:726\$342
1889 .....	18.729:493\$843
1890 .....	6.990:000\$000

Demonstração do estado do credito da verba — Soccorros Publicos— do exercicio de 1892, a contar de 1 de janeiro até á presente data.

Quantia adelantada ao almoxarife do lazareto da ilha Grande para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario do estabelecimento, durante o exercicio.....	1:600\$000
Idem idem ao inspector geral de saude dos portos, para occorrer, mensalmente, ao pagamento do pessoal empregado no serviço de remoção e incineração do lixo da ilha da Sapucaia .....	12:000\$000
Idem idem ao fiscal do corpo de bombeiros para occorrer ás despezas de prompto pagamento com o serviço da irrigação da cidade .....	1:000\$000
Fiscalisação da limpeza das praças, e da remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia, todo o exercicio. ....	1:200\$000
Quantia posta á disposiçao do Ministerio da Agricultura, para as obras de aterro de varios pontos do antigo leito do rio Macaeos e prolongamento dos boeiros da estrada de D. Castorina..	5:000\$000
Idem paga a J. H Lang, proveniente de despezas feitas com a remessa de aparelhos destinados á installação de poços artesianos .....	1:144\$037
Pessoal encarregado do serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia, em janeiro.....	8:778\$170
Idem empregado no serviço da conclusão de duas pennas de agua para a referida ilha .....	246\$000
Idem idem no serviço preventivo de lavagem das galerias de aguas pluvias, em janeiro e fevereiro.....	1:448\$250
Transporte de materias para o mesmo serviço, em janeiro.....	336\$000
1:782\$250	

essoal extraordinario empregado no serviço de transporte de doentes, em janeiro e fevereiro.....	1:524\$859	
Fornecimento de materiaes para as obras de construcção do barracão, à praia de D. Manoel, para embarque de enfermos.....	10:000\$000	
<i>Inspectoria Geral de Hygiene</i>		
Gratificação ao pessoal da secretaria, em fevereiro.....	737\$774	
Idem aos delegados de hygiene, em comissão, em fevereiro.....	3:974\$131	
Acquisição de uma lancha.....	30:000\$000	
		34:711\$905
<i>Lazarato da ilha Grande</i>		
Pessoal empregado no serviço sanitario, em janeiro e fevereiro....	933\$332	
Idem jornaleiro, em janeiro e fevereiro.....	960\$000	
		1:893\$332
<i>Hospital de Santa Isabel</i>		
Pessoal superior, em janeiro e fevereiro .....	3:536\$790	
Idem subalterno, em janeiro e fevereiro .....	2:758\$026	
Idem da tripolação da enfermaria fluctuante, em janeiro e fevereiro.....	817\$456	
Operarios que trabalharam nas obras do desinfectorio e do barracão dos convalescentes, em janeiro .....	3:688\$300	
Fornecimento para as referidas obras, em janeiro e fevereiro ...	8:106\$310	
Obras da ponte de pedra do hospital (1ª prestação).....	10:000\$000	
		28:906\$891
<i>Hospital de Santa Barbara</i>		
Pessoal extraordinario, em janeiro e fevereiro.....	762\$068	
Fornecimento, em janeiro e fevereiro .....	4:168\$000	
Pessoal da lancha Feliz Martins, encarregado de transporte de variosos, em janeiro e fevereiro ....	1:387\$499	
Mergulhadores das obras do Ministerio da Fazenda em serviço no concerto da canalisação de agua submarina para o hospital e alu-guel de aparelhos, em fevereiro..	172\$500	
		6:490\$667
<i>Hospital de S. Sebastião</i>		
Pessoal extraordinario, em janeiro e fevereiro.....	6:645\$392	
Fornecimento de uma bomba, para melhorar o abastecimento de agua .....	1:045\$000	
		7:690\$392
<i>Enfermaria fluctuante</i>		
Pessoal da tripolação da enfermaria e lancha Miloa, em janeiro e fevereiro .....		1:770\$447
<i>Estação central de desinfeção</i>		
Pessoal extraordinario, em janeiro e fevereiro .....		4:819\$905
<i>Instituto Bacterologico do Dr. Freire</i>		
Operarios que trabalharam nas obras do instituto, em janeiro...	370\$000	
Fornecimentos feitos para as mesmas obras, em janeiro.....	798\$180	
		1:154\$180
		131:723\$035

CREDITOS	
Maranhão.....	5:000\$000
Pernambuco .....	16:140\$000
S. Paulo.....	8:200\$000
	-----
	29:640\$000
Londres .....	10:640\$520
	-----
	172:003\$575
Credito do orçamento.....	100:000\$000
	-----
Deficit nesta data.....	72:003\$575

3ª secção da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, 22 de março de 1892. — O 2º official, *Carvalho e Souza*. — Visto, *P. Guedes de Carvalho*, director de secção. — Visto, *Antonio F. C. do Amaral*, director geral.

DECRETO N 768 — DE 19 DE MARÇO DE 1892

Approva as plantas para a construcção de saladeiros centraes no estado do Maranhão, de que é cessionaria a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, cessionaria da concessão feita pelo decreto n. 840 de 11 de outubro de 1890 para o estabelecimento de quatro saladeiros centraes no estado do Maranhão, resolve approvar as plantas para a construcção de taes estabelecimentos, que com este vão assignadas pelo engenheiro Antão Gonçalves de Faria, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim fará executar.

Capital Federal, 19 de março de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Antão Gonçalves de Faria.*

DECRETO N. 771 — DE 22 DE MARÇO DE 1892.

Modifica o art. 48 do regulamento de 17 de abril de 1888 para a Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra e repartições annexas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á conveniencia de harmonisar as funções da Repartição de Ajudante General com as dos commandos de districtos militares estabelecidos pelo decreto n. 431 de 2 de julho do anno passado, resolve que o cargo de ajudante de ordens, encarregado do detalhe daquella repartição, passe a denominar-se assistente do ajudante general, encarregado do detalhe, ficando assim modificado o art. 48 do regulamento que baixou com o decreto n. 4156 de 17 de abril de 1868.

O general de brigada Francisco Antonio de Moura, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 22 de março de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Francisco Antonio de Moura.*

DECRETO N. — DE 22 DE MARÇO DE 1892

Determina que os guardas-marinha alumnos sejam confirmados nesse posto por decreto

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha sobre o modo de executar o art. 85 da Constituição Federal, que equipara as vantagens dos officiaes da armada ás de que gosam os do exercito; e considerando que os guardas-marinha alumnos, depois de approvados nas materias que constituem o 4º anno do curso da Escola Naval nenhuma prova mais exhibem de suas habilitações profissionais, preenchendo apenas o intersticio marcado por lei para serem promovidos ao posto de 2º tenentes; e que sendo o posto de guarda-marinha confirmado o primeiro posto na marinha, não pôde, portanto, deixar de ser equiparado ao de 2º tenente de artilharia e alferes do exercito; resolve que, de hoje em diante, sejam os referidos guardas-marinha alumnos confirmados nesse posto por decreto, expedindo-se-lhes a respectiva patente, como se pratica no exercito.

Revogam-se as disposições em contrario.

O contra-almirante Ministro de Estado dos Negocios da Marinha assim o faça executar.

Capital Federal, 22 de março de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Custodio José de Mello.*

**Ministerio da Justiça**

Por decretos de 22 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 19 de setembro, 24 de outubro e 21 de novembro do anno passado, pelos quaes foram considerados em disponibilidade, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, os dezembargadores Francisco Jovita Cavalcante de Albuquerque, Antonio José de Amorim, Aristides José de Leão, Enéas José Nogueira, Francisco Machado Pedrosa e Salvador Vicente Sapucaia, e os juizes de direito das comarcas de Alcantara, Imperatriz, Santo Ignacio do Pinheiro, Turyassú, Vianna, Alto Mearim e Grajaú, no estado do Maranhão, bachelares Decleciano da Rocha Vianna, Manoel Barbosa Alvares Ferreira, José Antonio de Oliveira Mendonça, Tito Joaquim de Lemos, Benedicto de Barros Vasconcellos, Antonio José Marques e Abilio Cavalcante de Albuquerque, visto ter sido annullada a organização judiciaria feita pelo ex-governador do referido estado;

De 11 do corrente na parte que privou do posto o capitão ajudante do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, José de Barros Taveira.

— Foi declarado em disponibilidade, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentado com o ordenado a que tiver direito, o juiz de direito Manoel Arminado Cordeiro Guaraná, visto ter sido declarado nullo o acto do governador do estado do Espirito Santo que o nomeou para membro do Tribunal de Justiça do mesmo estado.

— Foram nomeados para a guarda nacional do estado de Matto Grosso, nas comarcas de Santa Cruz de Corumbá, Miranda e Sant'Anna do Paranahyba:

Tenente-coronel commandante do 11 batalhão de infantaria, o major Carlos Ferreira de Castro;

Tenente-coronel commandante do 4º batalhão da reserva, o capitão Estevão Alves Corrêa.

— Concedeu-se passagem para o serviço da reserva ao capitão ajudante do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, José de Barros Taveira.

**Ministerio da Marinha**

Por decreto de 22 do corrente, foram promovidos:

De conformidade com o de n. 40 de 2 de fevereiro ultimo e n. 683 de 23 de agosto de 1890, no Corpo de Saude da Armada:

A medicos de 2ª classe, capitães de fragata, os cirurgiões de 2ª classe, capitães tenentes, Drs. Euclides Alves Ferreira da Rocha, por antiguidade, e Galvão Cicero de Magalhães, e Manoel Gomes de Argollo Ferrão, por merecimento;

A medicos de 3ª classe, capitães tenentes, os cirurgiões de 3ª classe, primeiros tenentes Drs. Francisco Muniz Ferrão de Aragão, João Alves Borges e Romualdo Martins Alves, por antiguidade; Antonio José de Araujo, Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão e João Francisco Lopes Rodrigues, por merecimento.

De conformidade com o de n. 40 de 2 de fevereiro ultimo e n. 703 de 30 de agosto de 1890, no corpo de fazenda da armada:

A commissario geral, capitão de mar e guerra, o comm ssario geral capitão de fragata Olympio Ignacio Cardim;

A commissarios de 1ª classe, capitães de fragata, os commissarios de 1ª classe capitães-tenentes João Gomes Felipe, por antiguidade, e João José Ferreira Duarte, por merecimento;

A commissarios de 2ª classe, capitães-tenentes, os commissarios de 2ª classe 1ª tenentes Januario Manoel de Santa Thereza e João

Militão Henrique Soares, por antiguidade, e Fernando Ribeiro do Amaral e José Francisco da Conceição, por merecimento;

A commissarios de 3ª classe, 1ª tenentes, os commissarios de 3ª classe 2ª tenentes, Augusto Cesar Eloy Corrêa, João Carlos dos Reis, Jovino Pinto Ayres, João Coelho de Almeida, Augusto Soares da Silva Torres, João Teixeira de Carvalho Junior, por antiguidade, e Luiz Antonio Pinto de Miranda e Ernesto José de Souza Leal, por merecimento;

A commissarios de 4ª classe, 2ª tenentes, os commissarios de 4ª classe guardas-marinha José Procopio Pereira Filho, Annibal de Paula Barros, Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, Moyses Henrique Spyer, Edmundo Victor Maciel, Paulo Francisco de Oliveira Barroso, Genes de Abreu Lima, Manoel Francisco da Silva Guimarães e José Theodoro Guimarães, por antiguidade.

De conformidade com o de n. 40 de 2 de fevereiro ultimo e n. 855 de 13 de outubro de 1890, no corpo de machinistas da armada:

A engenheiro-machinista, capitão de mar e guerra, o engenheiro-machinista capitão de fragata Eduardo Lamelle;

A machinistas de 1ª classe, capitães de fragata, os machinistas de 1ª classe primeiros tenentes Bartholomeu José Lobão, por antiguidade, e Francisco Gonçalves Lopes de Souza, por merecimento;

A machinistas de 2ª classe, capitães-tenentes, os machinistas de 1ª classe primeiros tenentes João José Antunes e Jorge Augusto Corrêa, por antiguidade, e Joaquim Ferreira da Silva e Joseph Raeker, por merecimento;

A machinistas de 3ª classe, primeiros tenentes, os machinistas de 2ª classe segundos tenentes Roberto de Deus Homem e José de Oliveira Gomes Junior, por antiguidade;

A ajudante de machinistas, guardas-marinha, os machinistas navaes de 3ª classe, pilotos:

- Eduardo Simas.
- João Elias Montanns.
- João José Bessa.
- José Joaquim de Magalhães Abreu.
- Julio Maria Velho.
- José de Oliveira Castro.
- Joaquim Gonçalves da Cunha.
- José Francisco de Oliveira.
- Augusto Luiz Pinna.
- Francisco Xavier de Souza.
- Manoel Augusto da Cunha Menezes.
- Antonio José de Vasconcellos.
- Henrique Francisco Carlos Doriguehem.
- Ernesto Gomes da Silva.
- Carlos Francisco de Faria.
- Luiz Francisco da Silva.
- José Pereira de Mello.
- Alfredo Augusto Ribeiro.
- João Antunes Pereira.
- Melchades Gonçalves de Senna.
- José Gomes Corrêa.
- Soão Ephraim da Costa Ferreira.
- João Francisco das Chagas Pereira.
- Guinea Coelho Pires.
- José Pinto do Matto Porto.
- João Gomes do Silva.
- Diogo Cupertino de Freitas.
- Carlos Arthur da Costa Bastos.
- Antonio Pedro Pereira de Faria.
- Alfredo Gomes da Paiva.
- Joaquim Augusto Affonso da Costa.
- Adolpho Alves Macieira.
- Candido Joaquim de Almeida.
- João Figueiredo de Souza.
- Libanio Cardoso da Rocha.
- Alberto Ferreira de Oliveira.
- Izias Manoel dos Reis Lobo.
- José Brasileiro Alves Pinna.
- João José Fernandes.
- Luiz Jacinto Gomes.
- João Baptista de Menezes Ferreira.
- Carlos Augusto Pochad.
- Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães.
- Joaquim Moreira Pinto Junior.
- Arthur Affonso Augusto dos Santos.
- Eduardo Cortez.

Francisco Fernandes de Abreu. Americo Baptista de Souza. Bartholomeu Cactano Fontes. José Gomes de Paiva. Fernando José da Silva.

Os machinistas navaes de 4ª classe-sargentos ajudantes:

- Luiz do Nascimento Passos Cardoso.
- Bernardo Joaquim de Mattos.
- Roberto de Oliveira Borges.
- Henrique Bueno de Oliveira Sampaio.
- José Gomes Barreto Junior.
- Henrique Felix dos Santos.
- Antero José da Costa.
- Joaquim José de Andrade.
- Thomaz Pinheiro dos Santos.
- José de Jesus Carvalho.
- Guilherme Luiz Guimarães Peixoto Cametá.
- João Carlos Alves de Siqueira.
- Amelio Bernardes da Silva.
- Affonso Ferreira da Silva Carneiro.
- Arthur Ferreira da Silva Carneiro.
- Manoel Dias Braga.
- Luiz Gonzaga de Souza Junior.
- Joaquim Corrêa Dias.
- Dagoberto Bueno Paes Leme.
- Annibal Gomes de Paiva.
- Oscar Henrique Ferreira.
- Eduardo Corrêa da Silva.
- Gustavo Jacintho Martins Coelho.
- Domingos Goulart da Silveira.
- João Teixeira Cardoso.
- José Pinto da Gama.
- Arthur Leopoldino Arantes.
- Luiz Moreira da Serra Pinto.
- Arthur Alves Portilho Bastos.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio do Interior**

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de março de 1892.

Ao governo do estado do Espirito Santo — Confirmando o meu telegramma desta data, declaro que, não tendo-se procedido a eleições municipaes nesse estado, e porque existem municipios creados depois da proclamação da Republica, deverão estes, para os effeitos electoraes, constituir secções do municipio ou municipios de que houvessem sido desmembrados; outrossim que ao presidente da ultima Camara Municipal eleita cabe iniciar o processo eleitoral de conformidade com o § 1º do art. 1º das instruções dadas por decreto n. 760 de 16 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.*

Accusou-se os recebimentos dos officios:

Em que o director do Asylo de Meninos Desvalidos participa que, tendo fallecido, em 17 do corrente mez, o menor de nome Balthazar de Freitas Bastos, foi feito o seu enterramento por conta do mesmo Asylo;

E o de 11 do corrente mez, em que o presidente do estado do Rio Grande do Norte remette um exemplar da mensagem, que, em 20 de fevereiro ultimo, dirigiu a Junta Governativa ao Congresso Legislativo do referido estado.

— Declarou-se:

Ao inspector geral de hygiene, que o Ministerio do Interior fica sciente não só de que no dia 1 de março corrente, foram definitivamente installadas as enfermarias annexas à Estação Central de Desinfeção e designado o respectivo pessoal, mas tambem que, desde 1 de fevereiro findo, se acha em serviço o pessoal da lancha ultimamente adquirida; outrossim approva as gratificações arbitradas ao alludido pessoal;

Ao director da Directoria Geral de Estatistica, que o mesmo ministerio ficou inteirado não só de que se acha concluida a estatistica predial do Districto Federal, assim como a apuração dos mappas do recenseamento recebidos do estado de Ceará; devendo agora se

proceder a verificação do resultado obtido e a confecção do primeiro dos referidos trabalhos quanto a cidade de Fortaleza, mas também de que, segundo declara o mesmo director va ser encetada a apuração relativa ao estado de Santa Catarina;

Ao governo do estado de Sergipe, em resposta ao officio a que acompanhou o requerimento em que os guardas da inspeção de saúde do porto do mesmo estado pedem sejam augmentados os respectivos vencimentos, que ao Congresso Nacional compete, na conformidade do art. 34, n. 25, da Constituição, resolver sobre o assumpto.

— Foi designado, afim de servir de delegado de hygiene em commissão, enquanto o exigirem as actuaes circumstancias extraordinarias, o Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge, em substituição do Dr. Alfredo Alberto Leal da Cunha, que pediu exoneração.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 1:225\$379, importancia de fornecimentos feitos, em outubro, novembro e dezembro do anno findo, à Inspectoria Geral de Saude dos portos;

De 4:168\$000, dos que se fizeram para as obras do Hospital de Santa Barbara;

De 3:450\$, resto da de 17:280\$, que ficara em deposito no Thesouro Nacional, como garantia dos trabalhos executados no salão do Congresso Nacional pela Companhia Marce-naria Brasileira.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Francisco Pestana, presidente da Directoria do Turf-Club.—Indefido, á vista do parecer da Inspectoria Geral de Hygiene,

Carlos Coutinho e outros.—Idem.

Narciso Vieira da Silva.—Indefido, á vista da informação da Capitania do Porto.

Antonio Nunes Pontes.—Idem.

#### Ministerio da Fazenda

Expediente do dia 19 de março de 1892

Communicou-se ao Conselho de Intendencia Municipal desta capital que fica temporariamente á sua disposição o armazem da rua Sete de Setembro, canto da praça Quinze de Novembro, para nelle ser estabelecido um dos depositos de generos alimenticios que o conselho pretende crear nesta cidade, conforme solicitara em officio n. 182 de 5 do corrente mez.

Determinou-se :

Ao director da Casa da Moeda, que faça acondicionar, com urgencia, não só a importancia de 10:000\$, dividida igualmente em moedas de níquel e de bronze, destinada à Thesouraria da Fazenda do estado da Parahyba, como também a de 10:000\$ naquella especie e 5:000\$ nesta ultima, para serem remetidas á do estado de Goyaz, conforme lhe foi recommendado pela portaria n. 1 de 2 de janeiro proximo findo;

Ao inspector da alfandega desta capital, que informe si ha urgencia na aquisição dos dois quindastes de ferro moveidicos que Behring Schmidt & Comp. propoem-se a fornecer para o armazem n. 3 da mesma alfandega, ou si poderão ser comprados mais tarde, com maiores vantagens para os cofres publicos, em vista do estado actual do cambio;

Ao inspector da Caixa de Amputação que, conforme requisitou o Ministerio da Guerra em aviso de 1 do corrente mez, entregue, até segunda ordem, ao pagador da Contadoria Geral da Guerra, os juros vencidos das apolices que constituem o patrimonio do Asylo de Invalidos da Patria, e não á Associação Commercial desta capital, como fora autorisado pelo aviso n. 34 de 21 de março de 1889.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra e ao presidente da Associação Commercial desta capital,

— Devolveu-se ao Conselho de Intendencia Municipal desta capital o processo de aforamento do terreno accrescido ao de marinha fronteiro ao emittorio da Veneravel Ordem Terceirade Nossa Senhora do Monte do Carmo, por ella concedido á mesma ordem, conforme consta do officio n. 16 de 8 de janeiro ultimo, para que faça desaparecer a divergencia notada na portaria deste ministerio, n. 12 de 26 do dito mez, entre a testada de 102<sup>m</sup>,2, a que se refere a carta de aforamento, e o de 110 metros, constante do conhecimento passado pela directoria do patrimonio, afim de que se possa resolver sobre a approvação do dito aforamento.

— Requisitou-se :

Do presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a remessa, com a maior urgencia possivel, da conta dos juros vencidos pela conta corrente que tem esse banco com o Thesouro Nacional, no semestre findo em 31 de dezembro ultimo, visto ter-se de encerrar no dia 31 do corrente mez a escripturação do mesmo thesouro, relativa ao exercicio de 1891;

Do Ministerio dos Negocios do Interior a remessa dos documentos de que tratam os §§ 2º e 4º, do art. 11 da lei n. 353 de 12 de junho de 1845, para serem presentes ao procurador seccional da Republica no Districto Federal, afim de se poder iniciar o processo de desapropriação do terreno da praia do Retiro Saudoso, em S. Christovão, necessario ao Hospital de S. Sebastião.

N.30—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 19 de março de 1892.

Sr. ministro dos negocios da marinha.—Accuso recebimento do vosso aviso n. 4175 de 31 de dezembro ultimo, com o qual vos dignastes transmittir-me, para dar opinião, os papeis relativos ao pedido que vos dirigiu a Sociedade Cooperativa Militar do Brazil, de se admitir na Contadoria da Marinha que o officio de consignação, assignado pelo official e enviado pela sociedade á mesma contadoria, sirva de documento bastante para por elle ser autorisado o pagamento e dispensada a formalidade da procuração.

Restituindo-vos os ditos papeis, cabe-me declarar-vos que deve-se applicar ao caso de que se trata as disposições dos §§ 6º e 7º do art. 13 do decreto n. 946 A de 1 de novembro de 1890, qualquer que seja a pratica até hoje seguida, por conterem taes disposições medida necessaria de segurança.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 19 de março de 1892.

Sr. governador do estado do Paraná.—Em resposta ao vosso telegramma de 8 do corrente mez, no qual solicitais a expedição de ordem afim de que seja autorisada a thesouraria de fazenda desse estado a receber as notas cujo recolhimento está annunciado até 30 de abril proximo vintouro, declaro-vos que o prazo para a substituição de todas as notas do Thesouro Nacional emittidas pelos bancos com os seus carimbos, foi prorogado até 30 de junho do corrente anno, sendo estensiva essa providencia ás notas do Thesouro de 100\$ e de 500\$ da 5ª estampa e ás do Banco União de S. Paulo de 100\$ e 500\$ da 1ª emissão.

A dita thesouraria é obrigada a receber em pagamento de impostos todas as notas dos bancos emittidas sobre base do ouro, como o da Republica dos Estados Unidos do Brazil, as do Thesouro Nacional e as do Banco União de S. Paulo; mas só pode substituir as do Thesouro, porque o troco das dos bancos emittidas e effectuado unicamente por estes ou por seus agens.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

No mesmo sentido expedito-se aviso-circular aos demais governadores.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Zeferino Joaquim Ribeiro, official compositor da Imprensa Nacional, pedindo ser nomeado chefe da 3ª turma do mesmo estabelecimento. —A vista do que informa e admittistrador da Imprensa Nacional, não ha que deferir.

D. Deolinda Frazão Bordini e D. Leonidia Bordini, mulher e filha do 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, pedindo que lhes sejam concedidas passagens desta capital até á daquelle estado.— Como requerem.

Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, apresentando nova lista do material de que necessita durante o corrente anno, e pedindo que seja despachado livre de direitos aduaneiros.—Deferido, nos termos do parecer da directoria geral das rendas publicas.

#### Ministerio da Marinha

Expediente do dia 1º de março de 1892

A Contadoria, mandando pagar a Vicente da Cunha Guimarães a quantia de 3:000\$, proveniente do fornecimento feito ao arsenal de marinha desta capital de 1.000 bandoleiras e igual numero de porta-terçados.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado da Bahia declarando, em resposta á consulta feita em officio n. 239, de 9 do corrente, que o aviso n. 443, de 22 de fevereiro ultimo, revogou o de n. 396 de 16 do citado mez.

—Ao director da Repartição dos Phares, autorisando a mandar publicar no *Diario Official* e nas folhas diarias desta capital, de maior circulação, o *Aviso dos Navegantes*, relativamente á columna que se partira e supportava o pharolete de Jacundá-Corôa, no rio Amazonas.

—Ao governador do estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de ser levado a effecto o fornecimento de agua ás officinas do arsenal de marinha, na Armazém, de accordo com o orçamento de 500\$ confeccionado pela directoria de obras e estatística do citado estado; sendo a concessão das pennas de agua precisas feitas sem onus para este ministerio, que em tempo providenciara quanto á indemnisação daquelle despeza.

Ria 21

Solicitou-se ordem para que a Pagadoria da Marinha seja habilitada por conta do actual exercicio com a quantia de 700:000\$ para attender ás despesas no mez de abril proximo futuro.

—Rogou-se que sejam pagas, por conta do credito supplementar de 219:543\$342, aberto pelo decreto n. 766 de 18 do corrente para despesas daverba—Munições navaes—do exercicio de 1891, as contas já remetidas ao Thesouro Nacional.

—Solicitou-se que no Thesouro Nacional se realizem o pagamento das dividas de exercicios findos; de 166\$331 ao ex-sargento do corpo de marinheiros na ionaes João Francisco Dias da Costa, e de 156\$866 ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Joaquim José Maria, conforme os processos ns. 2012 e 2013.

—Ao vice almirante Joaquim Francisco de Abreu transmittindo os papeis relativos ás munições destinadas a 2 canhões de 6 toneladas, tiro rapido Hotchkiss, do cruzador *Primeiro de Março*, recommenda que seja ouvido o capitão de mar e guerra Pedro Benjamin de Cerqueira Lima sobre o que informa a directoria de artilharia no officio n. 34 de 29 de fevereiro ultimo.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Alfredo Juliano da Silva.—Indefido.  
Paulino Bujenjo Teixeira.—Indefido.

Ria 22

A directoria da Escola Naval, transmittindo o requerimento de João Francisco Belém afim de que seja submettido á novo exame para obter carta de piloto de navio do commercio,

—Ao chefe de estado-maior general da armada:

Mandando submeter á inspecção de saude Manoel Dias de Azevedo, operario do Arsenal de Marinha desta capital;

Transmittindo os ns. 4 e 7 da publicação *Nachrichten für Seefahrer* para 1892, contendo 22 avisos do imperial almirantado allemão, concernentes a navegação nas respectivas aguas.

—A' inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Transmittindo a portaria que permite James Prophet prestar exame de machinista, de accordo com o art. 10º do regulamento de 22 de fevereiro de 1890;

Mandando proceder aos necessarios concertos nas torpedeiras *Alpha*, *Beta* e *Gamma*, não excedendo a despeza da quantia de 669,800, em que foram orçados taes reparos;

Recommendo que mande com toda a urgencia orçar os concertos necessarios a salas das autopsias do necroterio do hospital de marinha;

Autorizando a conceder tres mezes de licença, sem vencimentos, ao servente da officina de construcção naval Eneidino da Silva, para tratar de seus interesses, e a dispensar do ponto os operarios Balbino Innocencio da Cunha e Francisco Luiz Martins Cardoso que pediram este cinco mezes de licença e aquelle seis afim de tratarem de negocios de seus interesses, readmittindo-os quando houver necessidade de seus serviços.

—A' Contadoria, communicando que a 10 do corrente foi desligado do logar de ajudante do patrão-mór do arsenal de marinha desta capital, o mestre de 2ª classe Antonio José de Lima.

—A' Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, autorizando a mandar adiantar dous mezes de vencimentos para fazer uniforme, ao escrevente da directoria de machinas do arsenal de marinha do mesmo estado, Paulo Terracio da Rocha.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 21 do corrente, foram exonerados os Drs. José da Cunha Romaguera Corrêa e Francisco da Luz Carrascoza, de medicos adjuntos do exercito no estado do Rio Grande do Sul, visto estarem comprehendidos nas disposições do aviso de 16 de março do anno proximo findo.

Expediente do dia 18 de março de 1892

Ao general ajudante general, declarando, em resposta ao seu officio n. 2.717 de 11 do corrente, que fica sem effeito a licença concedida ao 2º cadete Manoel José de Araujo Braga para matricular-se na escola militar do Ceará, devendo o mesmo cadete ser corrigido pelo seu mão procedimento.

—Ao governador do estado do Rio de Janeiro, declarando, em resposta ao seu officio de 12 de fevereiro ultimo, que, á vista da informação, que por cópia se transmite, prestada pela Contadoria Geral da Guerra, não pôde ser attendido o pedido que, em nome da população da freguezia da Jurujuba, faz á Intendencia Municipal da cidade de Niteroy com relação á indemnisação dos prejuizos, que se allega haverem sido causados pelos batalhões de linha e pelo de policia desse estado que acamparam naquella localidade, por occasião da revolta dos presos da fortaleza de Santa Cruz.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, declarando que fica autorisado a mandar pagar a Maia Silva & Comp. a quantia de 655\$937, importancia de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra desse estado no exercicio de 1891, e bem assim a satisfazer todas as contas pertencentes ao mesmo exercicio, remetendo a demonstração das despezas realizadas, afim de solicitar-se credito suplementar, de accordo com o § 2º do artigo 1º da lei n. 36 de 26 de janeiro ultimo.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, declarando que fica au-

torisado a mandar pagar as ajudas de custo que competem ao capitão Manoel José de Faria Albuquerque, ao 1º tenente Antonio Cattão Mazza e aos 2º tenentes Jeronymo da Costa Leite e José Ignacio da Cunha Rasgado, por terem ido em deligencia ao estado de Santa Catharina.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, declarando que, á vista do disposto na segunda parte do artigo 17 das instrucções de 1 de novembro de 1890, deve ser abonada pela média a ajuda de custo a que tem direito o tenente do 18º batalhão de infantaria Manoel Ignacio Domingues, pela viagem que fez, em objecto de serviço, da cidade de Alegrete á de Porto Alegre.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz, declarando que deve ser paga ao alferes do 20º batalhão de infantaria Antonio Pedro Santarem a ajuda de custo a que tem direito pela viagem que fez em serviço daquelle estado ao do S. Paulo.

—Ao Quartel Mestre General, declarando, á vista das considerações que faz em officio n. 33 de 16 do mez findo, com relação ao disposto no art. 6º das instrucções de 14 de agosto 1890, que fica em vigor para os corpos montados desta capital o aviso de 19 de abril do mesmo anno relativo á venda em hasta publica dos cavallos e muares dos referidos corpos, no caso de terem sido julgados imprestaveis para o serviço pela commissão competente.

—Ao commando geral da arma de artilharia, declarando, em solução á consulta feita pelo capitão Onofre Moreira de Magalhães, instructor adjunto da escola pratica desta capital, que os mapas de tiro, a que se refere a consulta, devem continuar a ser organizados pelos instructores, que os entregarão ao commandante, depois de examinados pelo 1º ajudante, para serem remetidos á commissão tecnica militar consultiva, comprindo que esta remessa seja feita sempre com a maior regularidade

—Ao director do arsenal de guerra da capital, declarando, em additamento ao aviso deste ministerio de 22 de janeiro ultimo, que João Luiz de Farias, operario da officina de machinistas desse arsenal, dispensado do trabalho, de accordo com o art. 235 do regulamento de 19 de outubro de 1872, deve perceber metade dos respectivos vencimentos, visto haver-se verificado que conta mais de 25 annos de serviço.

Ao commando da Escola Militar da Capital: Declarando que são approvados os programmas organizados nessa escola para as cadeiras de physica e chimica do 3º anno do curso geral e para a aula de topographia do mesmo anno, ficando autorisado a mandar imprimir o numero de exemplares que forem precisos para essa escola e para a do Rio Grande do Sul.

Determinando que providencie para que tenha baixa do serviço do exercito o alumno dessa escola José Francisco Martins Guimarães Netto, de conformidade com o artigo 290 do regulamento vigente, conforme pediu.

Ao commando do collegio militar: Declarando que:

O 1º tenente da armada João Maximiliano Algenor Sincley Schiefler, professor desse collegio, deve perceber por ali a respectiva gratificação de exercicio, visto ter deixado de substituir o professor de allemão na Escola Militar desta capital;

Deve mandar submeter a inspecção de saude o alumno desse collegio Pedro de Oliveira Tamarindo.

Mandando: Excluir desse collegio o menor Maceyr Lourenço de Oliveira, conforme pede seu pae o tenente honorario do exercito Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira, devendo, porém, ser indemnizada a Fazenda Nacional da quantia de 107\$670, proveniente do enxoval que ao mesmo foi fornecido nos annos de 1890 e 1891;

Readmittir nesse collegio o menor de nome Isauro Andrade Vasconcellos, conforme pede D. Margarida Martha Andrade Vasconcellos, irmã do mesmo menor.

— A' repartição de Ajudante General: Approvando a proposta que faz o inspector da fábrica de polvora da Estrella do major reformado do exercito Antonio de Bastos Varella para seu ajudante de ordens.

Mandando: Declarar ao commandante do 1º districto militar, em resposta ao seu officio de 25 de janeiro ultimo, que fica autorisado a arrendar o predio de que trata no referido officio, estabelecendo no contracto que houver de firmar a clausula de que vigorará até o fim do corrente exercicio, nos termos do art. 19 da lei n. 3018 de 5 de novembro de 1880, e que o governo, caso lhe convenha, irá renovando successivamente o mesmo contracto pelo prazo de um anno, de accordo com a citada lei, e mediante o aluguel annual de 4:000\$, que não poderá sob pretexto algum ser elevado;

Incluir na relação das praças mandadas matricular na Escola Militar da capital por aviso de 3 do corrente os cadetes do 21º batalhão de infantaria Manoel Antunes de Siqueira e João Baptista Pereira Mendes;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar da capital, si não houver nisso inconveniente, o soldado do 2º batalhão de infantaria Henrique Gonzaga de Souza Amorim;

Inspeccionar de saude o conservador da Escola Polytechnica, Saturnino Cardoso Vianna de Barros;

Sustar, até segunda ordem, o fornecimento, pelos arsenaes de guerra, de fardamento aos officiaes do exercito, conforme já foi determinado com relação ao do Rio Grande do Sul;

Servir no 2º batalhão de engenharia o tenente do 28º de infantaria Wenceslão Dario de Oliveira Bello.

Fizeram-se as necessarias communicações.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

2º tenente Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante Filho.—Já foi resolvida a petenção do applicante.

Alferes José Antonio Pereira Rego — Não ter logar, em vista da informação do commandante da Escola Militar da capital.

Tenente José Geminiano Cidade. — Prove não ter sido supprido de comedorias pelos commandantes das embarcações durante a viagem que fez.

Ex-cadete Francisco Belgarbo Ferreira Lima. — Apresente sua escusa em original.

Ex - soldado Paulo Francisco de Souza. — Aguarde que o Congresso Nacional por lei ordinaria regule o serviço de terras devolutas.

**Ministerio da Agricultura**

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o cidadão Bernardi Borges Leal para o logar de agente de immigração no estado do Piahy, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

**DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS**

Expediente do dia 21 de março de 1892

A' Inspecção Geral das Obras Publicas, para receber o material adquirido pelo Ministerio do Interior afim de extrahir do sub-solo agua destinada á irrigação das ruas da cidade e á lavagem dos encanamentos de esgotos e de aguas pluvias; fiscalizando a experiencia, e entendendo-se previamente para este fim com o engenheiro John D. Roberts.—Communicou-se ao sobredito Ministerio.

—Declarou-se ao commandante do corpo de Bombeiros terem sido approvados os actos pelos quaes foram designados para servir o cargo de fiscal do mesmo corpo, durante o impedimento do capitão Felipe Schmidt, o capitão Benevenuto de Souza Nascimento,aju-



dante interino, e para substituir este o capitão Antonio José Lopes, commandante da 3ª companhia. Foram igualmente approvadas as designações do tenente Carlos Frederico Lobo de Avila e alferes Emydio Miguel da Silva, o primeiro para commandante e o segundo para coadjuvante interinos da referida companhia.

—Recomendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que, sobre os estudos de uma linha entre Macacos e a estação de Sant'Anna, preste esclarecimentos completos, acompanhados do orçamento das respectivas despesas.

—Devolveu-se ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a conta documentada, na importancia de 158\$860 que acompanhou o seu officio n. 1905 de 22 de outubro ultimo, por dever ser feito o respectivo pagamento pelos cofres daquelle estado visto tratar-se de transportes dentro do seu territorio.

—Declarou-se ao inspector geral de iluminação publica que fica mantida ao pessoal da repartição a seu cargo a concessão de nove dias de férias, constante da circular deste Ministerio, sob n. 106, de 29 de dezembro de 1890.

—Recomendou-se ao inspector geral da iluminação publica que chama a attenção da *Sociedade Anonyma do Gas* sobre o facto de continuar a irregularidade na distribuição da pressão do gaz, pois, além da multa de 2:000\$, que lhe foi imposta, ser-lhe-ha applicada a que couber em grão da reincidencia, si persistir em não observar o seu contracto.

—Autorizou-se o inspector geral de iluminação publica a mandar collocar mais dous combustores de gaz na rua de Catumby, segundo foi solicitado pelo chefe de policia desta capital.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 22 de março de 1892

João José do Rego Nunes, pedindo privilegio de invenção. — Complete o sello da petição e declare a nacionalidade, profissão e residencia do seu procurador.

DIA 23

Companhia Industrial e Agricola Sul Mineira, pedindo prorogação por um anno para a construção e inauguração das obras do seu engenho central em Lavras.—Indeferido, em vista das informações.

Banco Constructor do Brazil, empreiteiro das obras do abastecimento de agua e iluminação da cidade de Petropolis, solicitando autorização para construir um desvio da Estrada de Ferro Grão Pará, no trecho da rua Sousa Franco, pertencente à Estrada União e Industria, de conformidade com a planta apresentada.—Concedo a autorização pedida, comprometendo-se o peticionario, depois de utilizado o desvio, a fazel-o desmanchar, conservando o trecho da estrada no estado anterior à construção do mesmo desvio e não impedindo de forma alguma o transito na referida estrada.

Empresa de Obras Publicas no Brazil, pedindo dispensa da viagem extraordinaria, do corrente mez, que o Lloyd Brasileiro, é obrigado a realizar aos portos do norte, nos termos da clausula II annexa ao decreto n 611 de 22 de setembro do anno passado.—Indeferido.

Ministerio da Instrução Publica,  
Correios e Telegraphos

Expediente do dia 18 de março de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que se pague

As seguintes contas:

489\$200, importancia de fornecimentos feitos ao Primeiro Externato do Gymnasio Nacional no mez de fevereiro ultimo ;

De 72\$500, a A. G. de Costa Junior, pelo fornecimento de materiaes feito em janeiro ultimo à Bibliotheca Nacional ;

De 71\$200, a L. Tavares, de materiaes fornecidos para o serviço de iluminação da referida bibliotheca no mez de fevereiro findo ;

De 460\$, à Empresa Industrial de melhoramentos no Brazil, pelos instrumentos fornecidos para o ensino de gymnastica nas escolas publicas primarias do 2º grão ;

De 391\$, à Companhia Geral de Transportes, pelo transporte de moveis para diversas escolas publicas no mez de fevereiro findo ;

De 605\$700, importancia de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant nos mezes de junho, julho e agosto de 1891.

Para que se indemnisse

As seguintes quantias :

De 91\$800, ao escrivão do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuado, no mez de fevereiro ultimo.

Dia 21

Communicou-se:

Ao director geral dos Correios que, tendo sido justificada a permanencia nesta capital, de 22 de agosto a 30 de setembro findos, do 2º official da directoria geral, Pedro Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, pela sua nomeação para o logar que presentemente occupa, foi deferida a petição deste funcionario ;

Ao mesmo ter o Ministerio da Fazenda autorizado a Caixa da Amortização a remetter à thesouraria da fazenda de Pernambuco a quantia de 100:000\$ em notas de pequenos valores afim de ser applicada em pagamentos de vales e do pessoal ;

Ao Ministerio da Agricultura que, foi a directoria geral dos telegraphos autorizada a levar a effecto a construção do ramal telegraphico ligando a villa de S. Sepé, no Rio Grande do Sul, à linha de Caçapava.

Autorizou-se ao director geral dos telegraphos a mandar construir um ramal telegraphico que ligue a villa de S. Sepé à linha de Caçapava, no estado do Rio Grande do Sul.

Dia 22

Communicou-se ao director geral dos Correios ter o Ministerio da Fazenda designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional Miguel Benevides Seabra de Mello para fazer parte da commissão que tem de proceder a exame na contadaria daquelle repartição.

Dia 23

Requerimento despachado

Hildebrando Teixeira Mendes.— Selle o requerimento.

## Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados:

Praticantes de 1ª classe dos Correios de Minas os de 2ª Theophilo José da Silva Chagas e João Bento Soares ;

Carteiro de 2ª classe da agencia de Nitheroy e supplente, Carlos Alberto Soares. Por outra de 23 :

Foram nomeados carteiro supplente o cidadão Luiz Pedro Montani, e praticante supplente dos Correios de Pernambuco Antonio Florentino de Abreu Rego.

Foram exonerados :

João Augusto Zany do logar de praticante dos Correios do Amazonas, a seu pedido; Joaquim Cancio de Souza Albuquerque do logar de praticante de 2ª classe da directoria, a pedido;

Ignacio Loyola do logar de carteiro supplente, por abandono de emprego.

Foram licenciados:

Manoel Leandro Alves, carteiro de 2ª classe de Nitheroy, por 60 dias, com ordenado, para tratar da saude;

Rogério Ferreira da Silva, praticante dos Correios da Parahyba, por 90 dias, com ordenado, para tratar da saude.

## REDACÇÃO

## Os tratados de commercio da Europa Central, as convenções commerciaes entre os estados da America e o regimen aduaneiro da França.

(Paul Leroy-Beaulieu)

(Continuado do n. 81)

A reacção não podia durar indefinidamente. O livro branco que o Sr. de Caprivi, a 7 de dezembro, apresentou ao Reichstag, sobre os tratados de commercio entre a Allemanha, de uma parte, a Austria, a Italia e a Belgica de outra parte, contem a exposição clara e muito completa do pensamento directo do governo allemão.

O desenvolvimento da legislação aduaneira protecçionista em França, na Russia e nos Estados Unidos amedrontou nossos vizinhos.

A Allemanha tornou-se estado industrial de primeira ordem. E lhe preciso exportar o superfluo de sua produção manufactureira.

A acceitação de simples convenções internacionaes, baseando-se somente na clausula da nação, mais favorecida e sua fixação de tarifas, deixaria à Allemanha a possibilidade de reservar seu proprio mercado para a produção interior, mas nenhuma garantia daria para a manutenção dos mercados exteriores necessarios à exportação.

A estabilidade das tarifas aduaneiras, que o mundo commercial reclamou com insistencia, ha longos annos, como condição indispensavel para benefico desenvolvimento do commercio internacional, só pôde ser obtida por meio de tratados cujas tarifas sejam convencionaes e a longo prazo.

O governo allemão julgou dever-se «premunir em tempo contra as consequencias de uma especie de licitação aduaneira universal na Europa, quando faltassem todas as restricções fundadas em tratados».

O livro branco refere-se à expressão unanime dos órgãos abalisados do commercio e da industria em favor da acceitação de tratados de tarifa convencional, tão extensos quanto possível, com os estados europeos.

Depois de narrar as peripicias das negociações com a Austria Hungria, o relatorio contém esta declaração característica :

«No caso em que se consiga concluir um tratado com tarifa convencional em amplas proporções entre dous estados formando um territorio consideravel no centro da Europa, poder-se-lia esperar que este tratado se tornasse um ponto de crystallisação para ultteriores convenções com outros estados e estes entre si, podendo a Austria-Hungria e a Allemanha offerecer as concessões feitas entre ellas a outros estados em troca de concessões equivalentes e deste modo podendo determinar estes estados a adoptar uma politica moderada, fundada nos tratados e a renunciar à adopção de um protecçionismo extremo.»

Todo este documento tem o cunho dessa razão firme e providente: a politica aduaneira inaugurada em 1879, ali si lê, tornou-se nociva logo que outros estados seguiram a politica do imperio; é necessario não desferir golpe fu-

neste ao poder de exportar; os direitos sobre cereaes impoem pesado sacrificio á população; votando um direito de 5 marcos (6 fr. 25), a corda ficou por demais tensa; a hostilidade economica é incompativel com a amizade politica.

Confrontando-se esta linguagem com outras proferidas, não somente pelo Sr. Méline, na camara dos deputados ou pelo Sr. Jules Ferry, no senado, e mesmo pelo Sr. Jules Roche, ministro do commercio, em sua exposição de motivos do projecto de tarifa aduaneira, fica-se confundido pelo contraste. Duvida-se que estes homens sejam todos da mesma epoca: seguramente, não pertencem á mesma categoria de espiritos. Tanto um vê as cousas em seu conjuncto, em todo o seu desenvolvimento, em suas consequencias adiadas ou remotas, assim como em seus effeitos immediatos quanto os outros parecem emredados nas minudencias de detalhe, nos calculos inescrivicaveis sobre o preço de fabrico de cada objecto no aqodamento de tudo produzir, mesmo aquillo que o sólo, a raça, ou a educação repellem. Um homem politico, infelizmente além dos Vosgos, uma nuvem do politiquieiros quem destas montanhas, taes as definições que correspondem a homens cujas concepções são tão diferentes.

Não ha negar que a idéa politica tenha fortemente influido nos tratados de commercio allemães; essa idéa politica é dupla; visa as relações internacionaes e a situação interior; fazer da Allemanha um centro de crystallisação de civilisação européa; outorgar espontaneamente aos socialistas algumas concessões sob o ponto de vista do bemestar material das classes operarias; fazer baixar, em certa medida pelo menos, o preço dos objectos que lhes são indispensaveis. O joven e activo imperador da Allemanha, que a principio descreviam como soldado avido de conquistas, ansioso em restabelecer a concordia entre ás classes, encontrou meio de satisfazer ao mesmo tempo a sua ambição politica e a sua ambição reformadora. Tomou sua desforra, ou creê tel-a tomado, da infelicidade da conferencia de Berlim. O exito era facil: apesar disso era preciso querel-o. Os critas, certamente, levaram a melhor no exame das minudencias dos novos tratados de commercio allemães, Ser-lhes-ha facil provar que as tarifas entre as potencias contractantes continuam a ser muito elevadas, ás vezes mesmo iguaes ás que acabámos de votar; em geral, entretanto, são mais baixas, ás vezes em grandes proporções. Será pois manifesto exaggero as expressões, taes como, união aduaneira e *Zollverein* central europeu.

O direito sobre os trigos, em vez de 5 marcos ou 6 fr. 25, baixou a 3 marcos, 50, ou 4 fr. 30; em França é de 5 francos; o direito sobre o milho eleva-se a 2 francos, isto é, dous terços do direito francez. As taxas sobre os vinhos, destinados a contentar a Italia, são muito inferiores ás das novas tarifas adoptadas em França. Os vinhos em geral pagarão 20 marcos, ou 24 fr. 60; os vinhos chamados de mis-

tura, nova categoria creada e sujeita a numerosas formalidades, pagarão 10 marcos ou 12 fr. 30; pela nova tarifa franceza, os vinhos de 10º9, o que corresponde aos vinhos comuns de consumo, deveriam pagar 7 francos e os de 13º9 seriam taxados em 11 fr. 68. A maior parte dos outros artigos, na realidade, são sujeitos a taxas muito menores na tarifa allemã do que na nova tarifa franceza. Nelia não se encontra sobretudo a pretensão insupportavel e incommoda de produzir tudo, e consequentemente tudo taxar, crear categorias numerosas e arbitrarías, tornando por esta fórma quasi impossivel o commercio internacional. « Onde ha commercio, diz Montesquieu, ha alfandegas. O objecto do commercio é a exportação e a importação de mercadorias com proveito do Estado; e o objecto das alfandegas é um certo direito sobre esta mesma importação e exportação, tambem em favor do Estado. E', pois, preciso que o Estado seja neutro entre sua alfandega e o seu commercio, e que façam de modo que estas duas não se prejudiquem. » Em França, não é somente pelas taxas, mas tambem por minudencias de toda a especie que se afasta o commercio.

Quaesquer que sejam os argumentos de que se lance mão nos tratados allemães para procurar amesquinhar-lhes a importancia, não é menos verdade constituirem elles um phenomeno politico e economico dos mais consideraveis.

E' o triumpho dos tratados de commercio a longo prazo e com tarifas fixas; é um grupamento de nações que ainda não tendo relações muito estreitas, tem entretanto, probabilidade de estreital-as ainda mais. Sob o ponto de vista economico, calculou-se que os novos direitos, suppondo-se estacionario o algarismo das permutas internacionaes, produziram para o thesouro 110.105.481 marcos em vez de 145.269.635 marcos, que produzem os direitos actuaes, isto é uma diminuição de 35.154.000 marcos, ou 41 milhões de francos; o total dos direitos ficaria, pois, reduzido de cerca de um quarto.

(Continua.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de março de 1892.....	5.346:655\$214
Rendimento do dia 23.....	295:602\$960
	-----
	5.642:348\$174
Em igual periodo de 1891....	3.890:331\$064
	-----
	RECEBEDORIA
Rendimento do dia 1 a 22 de março de 1892.....	633:080\$051
Rendimento do dia 23.....	25:714\$797
	-----
	658:794\$848
Em igual periodo de 1891..	1.612:810\$403

## TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira.

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, com excepção dos Srs. Mendonça Uchoa e Amphilophio que faltaram com justas causas.

Foi approvada a acta da antecedente.

Além da correspondencia official de diversos governadores, relativamente a magistratura estadual com os despachos—archive-se—leu o Exm. Sr. presidente o seguinte: tres officios datados de 18 e 26 do mez proximo passado e 4 do corrente do governador do estado do Ceará em os quaes communicou as nomeações que fizera dos membros do Tribunal de Appellação alli e dos juizes de direito, cujas relações nominaes inclusas remetteu.—Mandou-se archivar os e accusar o recebimento.

Officios dos juizes seccionaes dos estados da Parahyba e Maranhão, o primeiro participando que o bacharel Argemiro Alvaro Ferreira de Souza reassumiu o exercicio do cargo de juiz substituto do dito estado, renunciando o resto da licença em que se achava, e o segundo que reassumiu o exercicio de seu cargo, finda a licença em que se achava. A' averbar.

Ao requerimento de Bento José Corrêa, preso na Casa de Correção desta capital, deu o Exm. Sr. presidente o despacho seguinte: A primeira petição a que esta se refere, foi já despachada em 23 de outubro ultimo, tendo-se ordenado neste despacho que o petionario a instruisse sufficientemente nos termos do art. 103 do regimento do Tribunal, afim de que pudesse ser autoada e distribuida: o que o supplicante não praticou até esta data, acontecendo o mesmo com esta sua nova petição. Não obstante, como o Exm. Sr. procurador geral da Republica pôde requerer a revisão dos processos findos em materia crime, além de qualquer pessoa do povo, não só como dispõe o proprio art. 103 do regimento da casa, como tambem obter as certidões e traslados dos autos, gratuitamente, quando requeridos pelo ministerio publico ou pelos réos notoriamente pobres, segundo parece ser este de que se trata (vide § 7º, liv. B do mesmo regulamento.) Remettam-se ambas as petições ao Exm. Sr. procurador geral para proceder á respeito dellas, come julgar de direito.

Supremo Tribunal Federal, 18 de março de 1892.—*Freitas Henriques*, presidente.

Presente outra petição tambem do réo preso, por nome José Felix da Silva, sem estar revestida das formalidades legais recebeu o seguinte despacho: Não tendo o petionario instruido de fórma alguma a presente petição, como devia fazer, em vista dos termos expressos do art. 103 do regimento da casa, afim de que pudesse ser recebida, autoada e distribuida, seja ella enviada ao Exm. Sr. procurador geral da Republica para requerer as certidões e traslados dos respectivos autos que julgar precisos, uma vez que, parece tratar-se de réo notoriamente pobre, ou proceder conforme melhor entender em sua sabedoria.—*Freitas Henriques*, presidente.

Publicando alguns jornaes desta capital o facto de ter sido o paciente Guilherme Rodrigues, não obstante a ordem de soltura que obtivera em vista da sua petição de *habeas corpus*, fora na mesma occasião preso outra vez em uma das ante salas do proprio tribunal na sessão penultima, dirigiu-se o Exm. Sr. presidente por escripto ao administrador da Casa de Detenção no sentido de certificar-se da veracidade de tão insolito procedimento e tomar as providencias que o caso requeria na hypothese de ser veridica a noticia. Eis a integra do officio com a nota de urgente da presidencia do tribunal e a conveniente e prompta resposta ou informação datada do mesmo dia.

Supremo Tribunal Federal, 18 de março de 1892.

Tendo lido no *Jornal do Brasil* e em outros hontem publicados em uma de suas locaes que o paciente Antonio de Souza Mello, mandado vir pelo Supremo Tribunal Federal à sua presença, em virtude de sua petição de *habeas-corpus* e pelo mesmo tribunal mandado por em liberdade na sessão de ante-hontem, pelo que se entregou ao detentor o alvará de soltura immediata do paciente, porém que o referido alvará não foi cumprido em razão de ter voltado preso o impetrante para a Casa de Detenção, ficando assim desautorado o tribunal, na hypothese de ser isto verdade, queira informar-me com urgencia o que ha de verídico a semelhante respeito.

Saude e fraternidade. — *João Antonio de Araujo Freitas Henriques*, presidente.

Sr. director da Casa de Correção desta capital.

Eis a informação :

Casa de Detenção da Capital Federal, Rio de Janeiro, 18 de março de 1892.

Illm. e Exm. Sr. — De posse do officio de V. Ex. de hoje datado, apresso-me em declarar que Guilherme Rodrigues e não Antonio de Souza Mello que foi apresentado em sessão de 18 desse egrégio tribunal, em virtude de *habeas-corpus* por elle requerido, obteve plena liberdade, seguindo immediatamente para o seio de sua familia.

Não sendo certo o que diz em uma local, o *Jornal do Brasil*, fazendo constar que o referido Guilherme acha-se na Casa de Detenção, verá V. Ex., que respondendo ao mesmo jornal firmei com a minha assignatura em documento formal como V. Ex. poderá verificar no referido jornal hoje publicado.

Saude e fraternidade.—Illm. e Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.—Capitão *José Gaspar da Cunha Brito*, administrador.

O Exm. Sr. presidente referindo-se em mesa a respeito desse incidente leu tanto a cópia de seu proprio officio como da informação. — Ficou o tribunal inteirado.

Ao officio que o Exm. Sr. ministro Luiz Corrêa de Queiroz Barros dirigiu ao presidente deste tribunal, despedindo-se, assim como de todos os mais ministros, visto ter sido aposentado, respondeu o mesmo Sr. presidente do seguinte modo :

Exm. Sr. ministro Luiz Corrêa de Queiroz Barros—Tendo recebido o vosso officio, datado de 18 deste mez, em que me declarastes ter sido publicado no *Diario Official*, na mesma data, o decreto de vossa aposentadoria, á pedido, e que por isso havieis deixado o exercicio de vosso cargo no seio do tribunal, para os fins convenientes, e tambem para despedir-se de todos tão dignos ministros de que elle se compõe, desejando todas as felicidades aos collegas, como ao presidente; cabe-me dizer-vos, quo fiz a manifestação dos vossos sentimentos ao tribunal, lendo o referido officio, em plena sessão, e que eu, por minha parte, como tambem de todos os collegas, cumprimentando-vos, por estarem satisfeitos os vossos, desejos quanto á aposentação, sentimos, entretanto, que o tribunal fique privado, de ora em diante, do concurso de um magistrado da vossa ordem, em razão da gravidade e inteireza de caracter e illustração em prol da boa administração da justiça em tôlos os tempos e logares.

Saude e fraternidade. — *João Antonio de Araujo Freitas Henriques*, presidente.

*Julgimentos de habeas-corpus*

Ns. 273, 274, 275, 276 e 277—Relatores os Exms Srs. ministros Aquino e Castro, Ovidio de Lourauro, Costa Barradas, Barão de Pereira Franco e Pisa e Almeida: pacientes José Soares, Anselmo José da Silva, Antonio Lopes da Silva, Maria Emilia e Julia Baptista dos Santos e Juham Calthoes.—Negaram a ordem de soltura a estes pacientes, attentas as informações prestadas pelas respectivas autoridades.

N. 278—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel; paciente Adolpho Alberto de Moraes.—Indeferiram a petição por não estar devidamente instruida.

Ns. 279 e 280—Relatores os Exms. Srs. ministros Macedo Soares e Souza Mendes; pacientes Sebastião Diniz do Amaral e Miguel Gregorio.—Concederam a ordem para o comparecimento dos pacientes na sessão seguinte, ou dos os juizes da 9ª pretoria a respeito de ambas as prisões.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde. —O secretario, *Peixeira*.

NOTICIARIO

**Codigo civil**—O ministro da justiça recebeu do Dr. Antonio Coelho Rodrigues, incumbido da confecção do codico civil o seguinte officio:

Suisse Genève, 1 de março de 1892—Ao Illm. cidadão Dr. ministro da justiça.—Em cumprimento do art. 7º do meu contracto de 12 de julho de 1890, approved por decreto de 15 do mesmo mez, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento o estado do meu trabalho. Depois do meu officio de 21 de setembro ultimo, conclui o articulado do livro 1º da parte especial *Direito da Familia*, incluindo nelle as convenções matrimoniaes, que pelo plano primitivo deveriam entrar no 3º, e articulei todo o livro 2º, *Da Posse da Propriedade e dos outros Direitos Reaes*, incluindo nelle o direito hypothecario que, pelo mesmo plano, fôra reservado ao 4º. Estão, portanto, articulados, além do projecto preliminar, com 35 artigos, os tres livros da parte geral com 302, e os dous primeiros da parte especial com 978, perfazendo o total de 1.315 artigos. Esta numeración, porém, pôde ainda ser alterada, para mais ou para menos, na revisão geral que deve ser feita e só pôde sel-o depois de concluido todo o articulado.

Saude e fraternidade.—Illm. cidadão Dr. Fernando Lobo, muito digno ministro dos negocios da justiça.—Dr. A. Coelho Rodrigues, encarregado do projecto do codigo civil.

**Casamento civil**.—Casou-se no dia 19 do corrente José Luiz Duarte com Maria Luiza Chaves.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Mantos*, para os portos do norte por Victoria, Amaração e Obidos recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Usolemi*, para Imbetiba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde cartas para o interior até á 1 1/2, ditas idem com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Montevidéu e Buenos-Aires, levando malas para o Paraguay recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Walter*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas idem com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Tramanduly*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2 e ditas idem com porte duplo até ás 3 idem.

Pelo *Ber'im*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas idem com porte duplo até ás 7 idem.

Amanhã :

Pelo *Pelotas*, para Portos do Sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas idem com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELAS ALFANDEGAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1892, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO DE 1891

IMPOSTOS	Porto Alegre	Rio Grande	Uruguayana	Pelotas	Total	Diferença em 1892	
						Para mais	Para menos
Importação.....	207.902\$741	169.879\$246	20.666\$141	16.663\$355	415.171\$483	244.357\$736	170.813\$747
Despacho marittimo.....	277\$795	1\$500	320\$000	620\$000	1.019\$295	2.558\$749	.....
Exportação.....	3.366\$820	643\$500	570\$060	.....	3.580\$380	303\$917	3.276\$463
Interior.....	72.212\$809	30.144\$666	8.998\$543	37.751\$279	149.107\$297	65.185\$462	83.921\$835
Extraordinaria.....	32.127\$610	27.662\$990	430\$201	1.435\$407	61.646\$208	10.782\$581	50.863\$627
Somma.....	314.947\$775	228.331\$992	30.984\$945	56.266\$041	630.524\$663	323.188\$436	308.875\$072
Diferença geral.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	307.336\$227

Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, 10 de março de 1892. — O 2º escripturario, *Almeida Luis de Magalhães*.

**Repartição Central Meteorologica** — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 21 de março de 1892

Temperatura á sombra..	(maxima.... 30,0 minima.... 22,5 media..... 26,2
Dita na relva.....	(maxima.... 35,0 minima.... 11,8
Dita ao sol.....	maxima.... 42,0
Evaporação á sombra 3ª, 6.	
No dia 22 :	
Temperatura á sombra..	(maxima.... 29,5 minima.... 22,3 media..... 25,9
Dita na relva.....	(maxima.... 45,0 minima.... 17,2
Dita ao sol.....	maxima.... 50,0
Evaporação á sombra 2ª, 0.	



**Observatorio Astronomico**  
— Resumo meteorologico dos dias 22 e 23 de março de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	20	7 hs. da noite..	755.80	27.9	18.21	68.0
2	21	1 » » manhã.	757.05	25.3	18.33	77.0
3	»	7 » » »	757.30	24.8	18.11	78.0
4	»	1 » » tarde..	757.28	27.4	17.42	61.6

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 56,5, prateado 41,0.  
Temperatura maxima 29,8.  
Temperatura minima 21,2.  
Evaporação 3,5.  
Ozone 2.  
Chuva:  
Dia 22 as 7 horas da noite.  
Dia 23 as 7 horas da manhã.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,7.

*Estado do céu*

- 1) 0,9 encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus vento SE. 4<sup>m</sup>,0.
- 2) 0,4 encobertos por cirros e cirro-cumulus. Vento nullo.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulos e nevoeiro. Vento nullo.
- 4) 0,2 encobertos por cirrus, cumulus. Vento SE 7<sup>m</sup>,6.

**EDITAES E AVISOS**

**Thesouro Nacional**

REGATE DA ESTRADA DE FERRO S. PAULO E RIO DE JANEIRO

Convido os Srs. possuidores de cautellas de apolices deste resgate a vir à thesouraria geral do Thesouro Nacional, do dia 29 do corrente em deante, substituir as respectivas cautelas pelos titulos definitivos.

Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional, 27 de fevereiro de 1892. — José da Cunha.

**Pagadoria do Thesouro**

Convidam-se todas as pessoas que recebem contas e vencimentos por esta repartição a vir receber as do exercicio de 1891, até ao dia 31 do corrente, afim de não cahirem em exercicios findos.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

*Edital de praça n. 44*

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico, que á porta do Armazem de Consumo, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca BSC : 9 caixas, contendo garrafas de vidro branco, sem bocca e sem rolla esmirelhados, pezando 800 kilos.

Marca JS—FV : 1 dita, contendo diversas amostras.

Marca MP : 1 dita, contendo roupa feita de lã, ponta de meia, pezando 5 kilos.

Lettreiro T. G. Solivan — 1 dita, contendo impressos brochados, pezando 57 kilos.

A mesma marca : 1 dita, contendo ditos, idem, pezando 31 kilos.

Marca GBC : 1 dita contendo folhinhas de mais de uma cor, pezando 47 kilos.

A mesma marca : 1 dita, contendo estampas não classificadas, pezando 10 kilos.

Lettreiro F. Wentyes — 1 dita, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pezando 59 kilos.

Marca X : 1 dita, contendo obras impresas, de mais de uma cor, pezando 39 kilos.

Marca FL : 1 dita, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor pezando 31 kilos.

Marca FS : 4 engralados, contendo garrafas de vidro branco, sem bocca e sem rolla esmirelhados, pezando 370 kilos.

Marca Q de O : 4 caixas, contendo vinho, não especificado, medindo liquido 40 litros.

Marca ES : 1 dita, contendo obras, não classificadas de madeira ordinaria.

Marca GF : 1 dita, n. 7, contendo amostras de cartazes annuncios.

Marca HSC : 2 ditas, ns. 62, 63, contendo obras, não classificadas, de ferro batido galvanizado, pezando 170 kilos.

Marca CC : 3 ditas, ns. 12 e 14, contendo amostras de cartazes annuncios.

Armazem n. 7 — Marca CCIFB : 40 barricas, ns. 1 e 40, contendo garrafas de vinho branco ordinario, sem bocca e sem rolla esmirelhados, pezando liquido 3136 kilos.

Lettreiro Carl F. Bagbie — 1 caixa, contendo 1 duzia de pares de meia de algodão compridas, até 0<sup>m</sup>,20 ; e 4 pares de sapatos de couro, até 0<sup>m</sup>,22 ; e diversas amostras.

A mesma marca : 1 engradado contendo 1 fogão, pezando 150 kilos.

Marca JC : 10 barricas, ns. 1, 10, contendo obras de vidro branco ordinario n. 1, pezando liquido 770 kilos.

Marca JF : 1 barrica, n. 2497, contendo carbonato de ammonio, pezando liquido 89 kilos.

Armazem n. 16 — Lettreiro Norsemam — 1 caixa contendo garrafas com aguardente medindo 3 litros.

Marca M : 1 peça de ferro, não classificada fundido.

Sem marca : 1 volume de ferro e 8 trilhos.

Marca AP—C : 1 caixa, contendo folha de Flandres, simples, em laminas, pezando 47 kilos.

Marca RMECR : 1 dita, n. 19, contendo, obras, não classificadas, de ferro batido simples, pezando 295 kilos ; obras, não classificadas de cobre simples, pezando 80 kilos.

Marca JVO : 1 barrica, contendo sabão preto, sem perfume pezando 140 kilos.

Marca JV&C : 1 dita, contendo alvaiale de zinco impuro, pezando 102 kilos.

Marca CRJ : 1 caixa, n. 1 contendo corréas para machinas pezando 330 kilos.

Lettreiros A. C. Whiteh — 2 barricas, contendo assucar de qualquer qualidade, pezando 266 kilos.

Sem marca : 1 caixa, contendo parafusos de ferro, de mais de 10 millímetros, pezando 246 kilos ; e obras, não classificadas de borrocha.

Sem marca : 1 dita, contendo parafuzos de ferro de mais de 10 milímetros, pezando 250 kilos ; e borracha, em obras não classificadas.

Marca PB—A : 4 linguados de chumbo, pezando 70 kilos.

Sem marca : 1 lata, contendo verniz, não especificado, pezando liquido 20 kilos.

Marca BFR : 1 caixa, n. 53, contendo tecido de linho liso até 12 fios, pezando 57 kilos ; dito, idem, até 15 fios, pezando 59 kilos, lenços de linho até 24 fios, pezando 900 grammas ; guardanapos de linho adamascado pezando 9 kilos.

A mesma marca : 1 dita, n. 54, contendo tecidos de linho, até 12 fios, pezando 57 kilos ; dito, idem, até 15 fios, pezando 59 kilos ; lenços de linho até 24 fios, pezando 900 grammas ; guardanapos de linho adamascado, pezando liquido 9 kilos.

Marca NMF : 1 caixa, n. 900, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pezando 215 kilos.

Lettreiro Ninde Helleba — 3 ditas, contendo obras, não classificadas, de madeira ordinaria, pezando 111 kilos.

Marca SLL : 1 dita, n. 2, contendo, duas espingardas para guerra e dous rewolvers de 5 tiros cada um.

Sem marca : 1 barrica contendo sul de Glauber, pezando liquido 80 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1892. — O inspector, Alexandre Sattamini.

**Pagadoria da Marinha**

EXERCICIO DE 1891

De ordem do contador da marinha, faço publico que, tendo de ser encerrada a escripturação do exercicio de 1891, convidam-se todas as pessoas que tiverem contas com esta pagadoria, ou qualquer outro vencimento para receber, a apresentar-se até ao dia 28 (inclusive) do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria da Marinha, 18 de março de 1892. — O escrivão, Alvaro A. Marcello. (

**Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria**

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da instrução primaria e secundaria da Capital Federal, faço publico que em virtude do aviso n. 4702 de 29 de fevereiro ultimo, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã as 2 da tarde, nesta repartição, á rua larga de S. Joaquim, desde o dia 25 até 31 do corrente mez, continúa aberta a inscripção para os exames geraes de preparatorios a que se vae proceder perante esta inspectoria geral.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria, 22 de março de 1892. — O secretario, Manoel M. Nogueira Serra. (

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral faço publico que, durante 30 dias, a contar d esta data, achase aberta na 1ª seccão desta divisão, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de lugares de praticantes de 2ª classe.

De conformidade com a regra 3ª do art. 169 do regulamento vigente, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, e arithmetica até a theor a das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão de idade, que prove ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer diploma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saude, de que está vaccinado e de tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem com udo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira seccão da divisão central da Directoria Geral dos Correios. — Capital Federal, 23 de março de 1892. — O sub-director, Affonso do Rego Barros.

**Escola Normal**

MATRICULA

De ordem do Dr. director são convidados a comparecer nesta secretaria todos os individuos que requereram matricula, estando esta sem effeito para aquelles que não se acharem em regra.

A ordem pela qual devem comparecer é a seguinte, das 6 ás 8 da tarde:

No dia 25 do corrente lettra A.

No dia 26 do corrente lettras B. C. D. E.

No dia 28 do corrente lettras F. G. H. I. J. L.

No dia 29 do corrente lettras M. N. O.

No dia 30 do corrente lettras P. R. S. T. U. Z.

Secretaria da Escola Normal, 23 de março de 1892. — O secretario, A. Biolchini. (

**Escola Normal**

## AULA DE APPLICAÇÃO

A datar do dia 15 do corrente, todos os dias uteis, das 7 às 8 horas da noute, será encontrado nesta escola o professor Francisco José Bokel, para matricular os menores de ambos os sexos, que quizerem frequentar as diversas classes da aula de applicação, annexa à Escola Normal.

Para os alumnos já matriculados no anno anterior, será sufficiente uma simples declaração dos paes, para renovar a matricula; ao passo que para os novos é indispensavel que elles compareçam pessoalmente.

Secretaria da Escola Normal, 12 de março de 1892.— O secretario, A. *Biolchini*.

**Escola Polytechnica**

## ADIAMENTO DOS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DE 1891

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o aviso n. 4.755 de 8 do corrente, os exames da 2ª época do anno lectivo de 1891 deverão ter começo a 1 de abril proximo e não em 20 de março vigente conforme havia sido determinado por aviso de 22 do mez ultimo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de março de 1892.— O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

**Edital***Convocação dos vereadores e suppletes da ultima Camara Municipal eleita*

Em virtude de disposição legal e da portaria n. 889 de 19 de março de 1892, convoco os cidadãos vereadores e suppletes da ultima camara municipal eleita, abaixo indicados, para no dia 28 do corrente, às 11 horas da manhã, reunir-se no paço municipal afim de procederem a eleição dos cidadãos que devem compor as mesas eleitoraes na eleição a que se vae proceder, no dia 21 de abril proximo futuro, para vaga de um senador, pela renuncia do cidadão Dr. João Severiano da Fonseca.

Capital Federal, 21 de março de 1892.— O presidente da ultima camara municipal eleita, *J. Ferreira Nobre*.— *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

## Vereadores :

Dr. Torquato José Fernandes Couto.  
João Carlos de Oliveira Rosario.  
José Carlos do Patrocínio.  
Dr. Evaristo Xavier da Veiga.  
Dr. Constante da Silva Jardim.  
Coronel José Manoel da Silva Veiga.  
Benedicto Hyppolito de Oliveira.  
Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas.  
Dr. Antonio Dias Ferreira.  
Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho.  
Thomaz da Costa Rabello.  
Dr. Alexandre Cardoso Fontes.  
José Francisco Gonçalves.  
Francisco Leonardo Gomes.  
José Firmo de Moura.  
Candido Leal.  
Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.  
Candido Alves Pereira de Carvalho.

## Suppletes de vereadores :

Dr. José Maria de Azeredo Velho.  
Dr. José Antonio de Azevedo Maggioli.  
Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.  
Luiz Fortes Bustamante Sá.  
Domingos Gonçalves Pereira Nunes.  
Dr. João Brazil Silvado.  
Ricardo José da Silva Graça.  
João Carlos da Costa Barradas.  
Dr. Frederico José de Vilhena.  
Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.  
Duarte José Teixeira.  
Antonio Luiz dos Santos Lima.  
Carlos de Souza Pinto.  
Angelo Bittencourt.  
Dr. Guilherme José Teixeira.  
Leopoldo Figueira.  
Francisco de Paula Barreto.  
Jeronymo José de Oliveira Sampaio.

## Juizes de paz :

Joaquim Duarte do Nascimento.  
Dr. Francisco L. do Livramento Coelho.  
João José de Souza e Almeida.  
José Dias da Costa.  
Justiniano de Lima Vianna.  
Luiz Carlos de Souza Pinto.  
Bernardino Borges de Almeida.  
Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar.  
Dr. Antonio José de Moraes Brito.  
Geraldino Rodrigues Alves.  
José Nunes da Costa.  
Manoel Ferreira do Nascimento.

## DIVISÃO DO DISTRICTO FEDERAL EM SECÇÕES ELEITORAES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

*Sacramento—1º districto*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 233 eleitores.  
Local, Escola Polytechnica.

## 2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 208 eleitores.  
Local, Club dos Operarios do Espirito Santo.

## 3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 203 eleitores.  
Local, Club Gymnastico Portuguez.

## 4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 183 eleitores.  
Local, Saguão do Thesouro Nacional.

## 5ª secção

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 229 eleitores.  
Local, Instituto Nacional de Musica.

## 6ª secção

Quarteirões 13º e 14º, 175 eleitores.  
Local, Escola Publica no Sacramento.

## 7ª secção

Quarteirões 15º e 16º, 193 eleitores.  
Local, casa do Forum na rua da Constituição.

## 8ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 226 eleitores.  
Local, Salão do Juizo do Commercio.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 176 eleitores.  
Local, rua Senhor dos Passos n. 167.

## 2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º, 246 eleitores.  
Local, Escola da rua da Alfandega,

## 3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 233 eleitores.  
Local, 2ª Estação Policial, rua General Camara n. 224.

## 4ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 239 eleitores.

Local, Sociedade Esther de Carvalho.

## 5ª secção

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 151 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua de S. Pedro n. 234.

*S. José—1º districto*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 196 eleitores.  
Local, Inspectoria de Hygiene.

## 2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 248 eleitores.  
Local, Telegraphos.

## 3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 228 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua da Misericordia n. 50.

## 4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 175 eleitores.  
Local, Bibliotheca.

## 5ª secção

Quarteirões 10º e 11º, 171 eleitores.  
Local, Secretaria da Agricultura.

## 6ª secção

Quarteirões 12º e 13º, 187 eleitores.  
Local, Laboratorio de Hygiene.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 193 eleitores.  
Local, Escola Municipal.

## 2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º, 192 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua da Ajuda n. 36.

## 3ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 243 eleitores.

Local, Bibliotheca Nacional.

*Candelaria*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 240 eleitores.  
Local, Cooperativa Portuguesa, rua da Candelaria n. 22.

## 2ª secção

Quarteirão 4º, 169 eleitores.  
Local, Salão da Praça do Commercio.

## 3ª secção

Quarteirões 5º, 6º e 7º, 213 eleitores.  
Local, Caixa de Amortização.

## 4ª secção

Quarteirões 8º, 9º e 10º, 228 eleitores.  
Local, Bibliotheca Fluminense.

## 5ª secção

Quarteirão 11º, 157 eleitores.  
Local, Alfandega.

## 6ª secção

Quarteirões 12º e 13º, 192 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua da Quitanda.

## 7ª secção

Quarteirões 14º e 15º, 155 eleitores.  
Local, Correio.

## 8ª secção

Quarteirão 16º, 167 eleitores.  
Local, Saguão da Secretaria da Instrução Publica.

*Santa Rita—1º districto*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 217 eleitores.  
Local, Secretaria da Marinha.

## 2ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 242 eleitores.  
Local, Club Republicano, largo de Santa Rita.

## 3ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, 185 eleitores.  
Local, Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

## 4ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 93 eleitores.  
Local, Bibliotheca da Marinha.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 233 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua do Livramento n. 21.

## 2ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 205 eleitores.  
Local, Escola Publica de meninos, rua do Livramento n. 62.

## 3ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 157 eleitores.  
Local, Conselho Naval.

*Sant'Anna—1º districto*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 208 eleitores.  
Local, Intendencia Municipal.

## 2ª secção

Quarteirões 5º e 6º, 185 eleitores.  
Local, Casa da Moeda,

## 3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 204 eleitores.  
Local, Salão dos Progressistas da Cidade Nova.

## 4ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 248 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua do Senador Euzebio n. 86.

## 5ª secção

Quarteirões 15º, 16º, 17º e 18º, 250 eleitores.  
Local, Companhia de Carris Urbanos, rua do General Pedra.

## 6ª secção

Quarteirões 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 228 eleitores.

Local, Escola de S. Sebastião.

## 7ª secção

Quarteirões 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 146 eleitores.  
Local, Estação de S. Diogo, E. de F. C. do Brazil.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 241 eleitores.  
Local, Escola Normal.

2ª secção  
 Quarteirões 5º, 6º, 7º, e 8º, 229 eleitores.  
 Local, Bibliotheca do Exercito.

3ª secção  
 Quarteirões 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, 223 eleitores.  
 Local, Estação Central Estrada de Ferro Central do Brazil.

4ª secção  
 Quarteirões 14º, 15º, 16º e 17, 190 eleitores.  
 Local, Escola Publica de meninos, rua da America.

5ª secção  
 Quarteirões 18º, 19º, 20º e 21º, 250 eleitores.  
 Local, Estação da Estrada de Ferro na Gambôa.

6ª secção  
 Quarteirões 22, 23º e 24º, 178 eleitores.  
 Local, Escola Publica de meninos da Praia Formosa.

*Santo Antonio*

1ª secção  
 Quarteirões 1º e 2º, 225 eleitores.  
 Local, Instituto dos Meninos Cegos.

2ª secção  
 Quarteirões 4º, 5º e 9º, 240 eleitores.  
 Local, Sala do Jury.

3ª secção  
 Quarteirões, 3º, 6º e 20º, 250 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua do Conde d'Eu n. 120.

4ª secção  
 Quarteirões 8º e 11º, 246 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua do Riachuelo n. 159.

5ª secção  
 Quarteirões 12º, 15º, e 18º, 245 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua do Senado n. 159.

6ª secção  
 Quarteirões 7º, 10º, 13º e 17º, 244 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua do Lavradio n. 49.

7ª secção  
 Quarteirões 14º, 19º, e 21º, 159 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua do Riachuelo n. 72.

8ª secção  
 Quarteirões 16º e 22º, 127 eleitores.  
 Local, Secretaria do Interior.

*Gloria*

1ª secção  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 7º, 248 eleitores.  
 Local, escola publica, rua da Gloria n. 64.

2ª secção  
 Quarteirões 5º, 8º e 12, 248 eleitores.  
 Local, Ministerio do Exterior (secretaria).

3ª secção  
 Quarteirões 6º, 10 e 11, 240 eleitores.  
 Local, Sociedade de Beneficencia Portuguesa.

4ª secção  
 Quarteirões 9º, 13, 14, 15, 16 e 20, 248 eleitores.  
 Local, escola publica de meninos, Largo do Machado.

5ª secção  
 Quarteirões 19 e 22, 248 eleitores.  
 Local, escola publica de meninas, Largo do Machado.

6ª secção  
 Quarteirões 17, 21 e 23, 241 eleitores.  
 Local, escola publica, rua de S. Salvador.

7ª secção  
 Quarteirões 18, 24 e 30, 236 eleitores.  
 Local, Instituto dos Surdos e Mudos.

8ª secção  
 Quarteirões 25, 26 e 27, 158 eleitores.  
 Local, escola publica, rua Senador Correia.

9ª secção  
 Quarteirões 28 e 29, 117 eleitores.  
 Local, estação de bombeiros, Largo de S. Salvador.

*Lagôa*

1ª secção  
 Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, 224 eleitores.  
 Local, Rink do Club Guanabarensense.

2ª secção  
 Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11, 226 eleitores.  
 Local, escola publica, rua de S. Clemente.

3ª secção  
 Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30, 250 eleitores.  
 Local, escola nocturna, rua Bambina.

4ª secção  
 Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, 218 eleitores.  
 Local, escola publica, rua de S. Clemente n. 95.

5ª secção  
 Quarteirões 12 13 18 e 31, 248 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção  
 Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34, e 35, 209 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua da Passagem.

7ª secção  
 Quarteirões 24 e 25, 150 eleitores.  
 Local, Escola Municipal, rua General Severiano.

8ª secção  
 Quarteirões 26, 169 eleitores.  
 Local, Instituto dos Meninos Cegos.

*Gavea*

1ª secção  
 Quarteirões 1º, 2º e 4º, 234 eleitores.  
 Local, Escola Publica.

2ª secção  
 Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º e 8º, 169 eleitores.  
 Local, Club da Gavea.

*Espirito Santo*

1ª secção  
 Quarteirões 1º e 2º, 220 eleitores.  
 Local, Collegio, rua Visconde de Sapucahy n. 123.

2ª secção  
 Quarteirões 3º, 4º e 5º, 222 eleitores.  
 Local, Asylo dos Mendigos.

3ª secção  
 Quarteirões 6º e 8º, 238 eleitores.  
 Local, Escola Publica, Estacio do Sa n. 13.

4ª secção  
 Quarteirões 7º e 18, 240 eleitores.  
 Local, Escola Publica de Meninas, rua do Haddock Lobo n. 5.

5ª secção  
 Quarteirões 9º e 12º, 218 eleitores.  
 Local, Escola Publica de Meninas, rua do Conde d'Eu n. 236.

6ª secção  
 Quarteirões 10 e 11, 238 eleitores.  
 Local, Escola Publica de Meninos, rua da Floresta n. 6.

7ª secção  
 Quarteirões 13, 14 e 15, 192 eleitores.  
 Local, Escola Publica de Meninos, rua Itapirú n. 65.

8ª secção  
 Quarteirões 16 e 17, 197 eleitores.  
 Local, Seminario no largo do Rio Comprido.

*Engenho Velho, 1º districto*

1ª secção  
 Quarteirões 1º 2º e 6º, 204 eleitores.  
 Local, Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção  
 Quarteirões, 3º e 10, 190 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua do Mattoso.

3ª secção  
 Quarteirões 4º e 5º, 250 eleitores.  
 Local, casa de S. José, rua Barão de Itapigipe.

4ª secção  
 Quarteirões 7º e 11, 178 eleitores.  
 Local, estação de bombeiros, rua de S. Christovão.

5ª secção  
 Quarteirões 8º e 9º, 180 eleitores.  
 Local, Estação da Estrada de Ferro, na quinta da Boa Vista.

*2º districto*

1ª secção  
 Quarteirões 1º e 2º, 215 eleitores.  
 Local, Escola Publica rua Conde do Bomfim n. 63.

2ª secção  
 Quarteirões 4º e 5º, 226 eleitores.  
 Local, Hospital Militar.

3ª secção  
 Quarteirões 3º e 7º, 210 eleitores.  
 Local, Escola Municipal, rua Conde do Bomfim n. 176.

4ª secção  
 Quarteirões 6º e 8º, 157 eleitores.  
 Local, Escola Publica, rua de S. Justino.

5ª secção  
 Quarteirão 10, 210 eleitores.  
 Local, Escola Publica da Aldeia Campista.

6ª secção  
 Quarteirão 11º, 224 eleitores.  
 Local, escola Santa Isabel.

7ª secção  
 Quarteirões 9º e 12, 105 eleitores.  
 Local, Asylo dos Meninos Desvalidos,

*S. Christovão*

1ª secção  
 Quarteirões 1º e 4º, 228 eleitores.  
 Local, 2º Externato do Instituto Nacional, no Campo de S. Christovão.

2ª secção  
 Quarteirão 2º, 176 eleitores.  
 Local, Recreio de S. Christovão.

3ª secção  
 Quarteirões 3º e 12, 219 eleitores.  
 Local, escola da Associação Promotora.

4ª secção  
 Quarteirões 5º e 6º, 238 eleitores.  
 Local, Escola Publica, campo de S. Christovão.

5ª secção  
 Quarteirões 7º e 8º, 221 eleitores.  
 Local, sobrado da Sociedade Beneficente dos Artistas, em S. Christovão, rua Figueira do Mello n. 49.

6ª secção  
 Quarteirões 9º e 11, 219 eleitores.  
 Local, escola mixta municipal, rua de S. Januario.

7ª secção  
 Quarteirão 10, 176 eleitores.  
 Local, escola publica, Conde de Leopoldina n. 16 A.

8ª secção  
 Quarteirão 13, 208 eleitores.  
 Local, escola publica de meninos, no Cajú.

9ª secção  
 Quarteirões 14 e 15, 203 eleitores.  
 Local, escola publica de meninas, no Cajú.

10ª secção  
 Quarteirão 16, 146 eleitores.  
 Local, escola publica, rua Bella de S. João n. 48.

*Engenho-Novo — 1º Districto*

1ª secção  
 Quarteirões 1º e 2º, 212 eleitores.  
 Local, Escola Publica, largo do Pedregulho n. 3.

2ª secção  
 Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º, 191 eleitores.  
 Local, Estação de S. Francisco Xavier.

3ª secção  
 Quarteirões 7º, 8º e 9º, 237 eleitores.  
 Local, Escola Municipal, rua Vinte e Quatro de Maio n. 53 antigo.

4ª secção  
 Quarteirões 10, 11 e 12, 154 eleitores.  
 Local, Estação do Riachuelo.

*2º districto*

1ª secção  
 Quarteirões 1º, 2º e 3º, 222 eleitores.  
 Local, Escola de Meninas, rua D. Adelaide.

## 2ª secção

Quarteirões 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup>, 212 eleitores.  
Local, Estação de Todos-os-Santos.

## 3ª secção

Quarteirões 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup>, 10 e 11, 205 eleitores.  
Local, Estação do Engenho-Novo.

## 4ª secção

Quarteirões 12, 13 e 14, 220 eleitores.  
Local, Escola Publica Visitação.

## 5ª secção

Quarteirões 15 e 16, 176 eleitores.  
Local, Club Republicano do 3<sup>o</sup> distrito.

## 6ª secção

Quarteirões 17 e 18, 197 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua D. Pedro II.

## 7ª secção

Quarteirões 19 e 20, 96 eleitores.  
Local, Estação de Meyer.

## Cânipo Grande

## 1ª secção

Quarteirões 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup>,  
10, 11 e 12, 250 eleitores.  
Local, 1ª Escola Publica de Meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,  
36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, 203 elei-  
tores.  
Local, casa do tenente José de Oliveira Mar-  
tins, no Furado.

## 3ª secção

Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17, 193 elei-  
tores.  
Local, 1ª Escola Publica de Meninas, no  
Realengo.

## 4ª secção

Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,  
26, 27 e 28, 148 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninos, Men-  
danha.

## Guaratiba—1º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup> e  
10, 216 eleitores.  
Local, 2ª Escola Publica de Meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18  
e 19.  
Local, casa do capitão Miguel Joaquim Ran-  
guel de Azevedo.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 11, 12, 13, 14,  
15 e 16, 170 eleitores.  
Local, 1ª Escola Publica de Meninos, na  
Ilha.

## 2ª secção

Quarteirões 6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup> e 10, 155 elei-  
tores.  
Local, 3ª Escola Publica de Meninos, na  
Barra.

## Ilha do Governador

## 1ª secção

Quarteirões 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup>, 194 elei-  
tores.  
Local, Quartel de menores da marinha.

## 2ª secção

Quarteirões 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup>, 10, 11 e 12, 118  
eleitores.  
Local, 3ª Escola Publica de Meninos.

## Paqueta

Quarteirões 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, e 4<sup>o</sup>, 203 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninos.

## Inhama

## 1ª secção

Quarteirões 1<sup>o</sup>, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,  
18, 19, e 20, 202 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninos, nos Pi-  
lares.

## 2ª secção

Quarteirões 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, e 21, 232 eleitores.  
Local, Escola do Engenho de Dentro.

## 3ª secção

Quarteirões 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, e 6<sup>o</sup>, 192 eleitores.  
Local, Escola da Piedade.

## 4ª secção

Quarteirões 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup>, e 9<sup>o</sup>, 119 eleitores.  
Local, Escola Municipal do Cupertino.

## Itajá

## 1ª secção

Quarteirões 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup>, e 9<sup>o</sup>,  
180 eleitores.  
Local, Collegio Publico de Meninos na  
Penha.

## 2ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, e 13, 221 eleitores.  
Local, Collegio Publico de Meninos no Areal.

## 3ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21  
e 22, 223 eleitores.  
Local, Estação de Sapopemba, Estrada de  
Ferro Central.

## Jucarepiguá

## 1ª secção

Quarteirão 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 19, 20, 21, 22, 23, 24,  
25, 26, 27, e 28, 228 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup>, 10, 11,  
12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, 246 eleitores.  
Local, Escola Publica no Rio Grande.

## Santa Cruz

## 1ª secção

Quarteirões 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>, 188 eleitores.  
Local, escola mixta de Santa Cruz.

## 2ª secção

Quarteirões 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup>, e 8<sup>o</sup>, 223 elei-  
tores.  
Local, 1ª escola do sexo masculino.

## 3ª secção

Quarteirões 9<sup>o</sup>, 10, 11, e 12, 179 eleitores.  
Local, secretaria do Matadouro.

*De notificação aos accionistas abaixo descri-  
ptos da Companhia S. Lazaro, para, dentro  
do prazo de um mez, que correi da 1ª pu-  
blicação deste, satisfizerem as respectivas  
quotas das quotas correspondentes ás suas  
acções e que se acham em atraso sob as penas  
da lei e de accordo com as razões despendi-  
das na petição que abaixo vire transcripta.*

O Dr. Castano Pinto de Miranda Montene-  
gro, juiz da Camara Commercial do Tribunal  
Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Ja-  
neiro, Capital Federal da Republica dos Esta-  
dos Unidos do Brazil

Faz saber aos que o presente edital de noti-  
ficação virem, que por parte da Companhia  
de S. Lazaro foi dirigida ao conselheiro pre-  
sidente da Camara Commercial, que por seu  
despacho distribuiu a este juizo a petição do  
teor seguinte:—Petição: Illm. Exm. Sr. Dr.  
presidente da Camara Commercial. A Compa-  
nhia S. Lazaro, na qual se fundiram as Com-  
panhias Terrenos e Construções. Cortumes  
pela Electricidade, Lavanderias Fluminense e  
outras, documento n. 1, com sede nesta capi-  
tal á rua da Alfandega n. 60, requer ao Exm.  
Dr. juiz a quem for esta distribuida, mande  
sejam notificados os accionistas constantes da  
lista junta n. 2 para os quaes já foram feitas as  
respectivas chamadas, como provam os do-  
cumentos sob n. 3, afim de fazerem as entradas,  
visto serem a isso obrigados, como accionistas  
da supradita companhia. A supplicante, base-  
ada no art. 4<sup>o</sup> do decreto n. 850 de 13 de outubro  
de 1890, pede a V. Ex. que, preenchidas as  
formalidades legais, sejam os mesmos moveis  
vendidos em leilão por conta e risco de seus  
donos, para pagamento das referidas entradas  
ainda não satisfeitas, sob as penas da lei.—  
E. R. M.—Capital Federal, 14 de março de  
1892.—O advogado, Francisco Ferreira de  
Almeida. Estava inutilizada uma estampilha  
de 200 réis.—Despacho:—Ao Dr. Montenegro,  
Rio, 15 de março de 1892.—Silva Mafra.—  
Despacho:—D. Notifique-se.—Rio, 15 de março

de 1892.—Montenegro.—Distribuição:—D. a  
Leite em 15 de março de 1892.—F. A. Martins,  
distribuidor interino. A lista dos accionistas  
a que se refere a petição supra é do teor se-  
guinte: Lista — Accionistas da Companhia  
S. Lazaro que faltam fazer entradas. Secção  
cortumes por electricidade. Antonio José Ri-  
ções 150 acções, entradas 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>, 10 %  
6:000\$; José Ribeiro de Azevedo, 5 acções,  
entradas 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>, 10 %, 200\$; José Fernandes  
de Carvalho, 20 acções, 4<sup>a</sup> entrada 10 %,  
400\$; Joaquim José Teixeira de Carvalho,  
100 acções, 2<sup>a</sup> entrada 5 %, 1:000\$; Joaquim  
José Teixeira de Carvalho, 100 acções, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>  
entradas 10 %, 4:000\$; Lucio Veiga, 200 acções,  
2<sup>a</sup> entrada 5 %, 2:000\$; Lucio Veiga, 200 ac-  
ções, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> entradas 10 %, 8:000\$; Manoel  
Vicente Ribeiro Junior, 1000 acções, 2<sup>a</sup> en-  
trada 5 %, 10:000\$. Manoel Vicente Ribeiro  
Junior, 1000 acções 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> entradas 10 %,  
40:000\$; H. Ribeiro & C., 50 acções 4<sup>a</sup> entrada  
10 %, 1:000\$. Secção terrenos e construc-  
ções. Firmo Alves de Souza, 20 acções 3<sup>a</sup>  
entrada 5 %, 200\$. Secção lavanderias flumi-  
nenses. Bernardo José da Silva Carvalho  
Brandão, 25 acções, 5<sup>a</sup> entrada 10 %, 500\$. E  
por virtude do despacho supra, se passou o pre-  
zente edital, pelo teor do qual são notifica-  
dos os accionistas acima descriptos, para  
sciencia de que, no prazo de 1 mez, a contar  
da data da 1ª publicação deste são obrigados  
a satisfizerem á Companhia S. Lazaro as  
entradas em atraso para complemento do ca-  
pital de chamada visto não o terem feito por  
ocasião das mesmas chamadas, sob pena de  
serem as suas acções vendidas em publico lei-  
lão pelo preço da cotação, na occasião deste  
por conta e risco dos notificados, para paga-  
mento dos seus debitos á mesma companhia,  
podendo esta, caso não sejam vendidos por  
falta de comprador taes acções, declarar-as  
perdidas, apropriando-se das entradas feitas,  
ou exercer contra os notificados os direitos  
derivados de suas responsabilidades, tudo nos  
termos da petição acima transcripta e lei vi-  
gente a respeito. Para constar se passou este  
e mais 3 de igual teor que serão publicados  
por 10 vezes durante um mez no *Diario  
Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de cir-  
culação nesta capital, sede da companhia, e afi-  
xados na fôrma da lei pelo porteiro dos audi-  
tores, que de assim o haver comprido lavrará  
a competente certidão para ser junta aos res-  
pectivos autos. Dado e passado nesta cidade do  
Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica  
dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de março  
de 1892. — Eu, Joaquim Costa Leite, o sub-  
screvi. — Castano Pinto de Miranda Montene-  
gro.

*Notificação aos accionistas abaixo descriptos  
da Companhia de Perfumaria Haller, para  
dentro do prazo de um mez, que correi da  
data da primeira publicação deste, satisfize-  
rem as respectivas entradas das quotas corre-  
spondentes ás suas acções e que se acham em  
atraso, sob as penas da lei.*

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na Ca-  
mara Commercial do Tribunal Civil e Crimi-  
nal da Capital Federal, &

Faz saber aos que o presente edital virem,  
que, por proposta da Companhia de Perfuma-  
ria Haller, foi dirigido ao conselheiro presi-  
dente da Camara Commercial, que por seu  
despacho distribuiu a este juizo, a petição do  
teor seguinte: Illmo. Exm. Sr. presidente da  
Camara Commercial do Tribunal Civil e Crimi-  
nal. A Companhia de Perfumaria Haller,  
com sede nesta cidade, á rua da Alfandega n.  
110, e representada por seu director secreta-  
rio-thesoureiro, em virtude do § 7<sup>o</sup> do art. 21  
dos estatutos (documento n. 1) requer a V. Ex.  
que se digne designar juiz para a acção que  
pela presente quer propor, e cujo valor é  
dezoito contos e nove centos mil réis. Ao Sr.  
juiz designado requer a supplicante, em cum-  
primento de deliberação tomada em sessão de  
10 de fevereiro passado (documento n. 2) se  
digne mandar notificar aos accionistas con-  
stantes da lista junta (documento n. 3) para  
pagarem as entradas de capital em que estão

atrasados, e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como se vê dos documentos ns. 4, 5 e 6, visto serem a isto obrigados como devedores em que se constituíram, de conformidade com as leis em vigor; e, não fazendo os supplicados as entradas devidas, sejam as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco dos seus donos e para pagamento das entradas de capital devidos: tudo de accordo com os preceitos do art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e mais disposições de direito. Nestes termos p-de deferimento. E. R. J. — Sobre uma estampilha de 200 réis — Rio de Janeiro, 1 de março de 1892 O advogado, José Cavilho de Albuquerque Mello Mattos. Despacho: Ao Dr. Lopes de Miranda. Rio. 5 de março de 1892. Silva Mafra. — Despacho: D. e autado, notifique-se e publique-se por 10 vezes durante um mez no Diário Official e Journal do Commercio. Rio, 5 de março de 1892. Miranda: Distribuida a Corte-Real em 5 de março de 1892. O distribuidor interino, F. A. Martins. — A lista de accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: José Teixeira Barrozo, doze acções; valor nominal duzentos mil réis, capital de chamada dous contos e quatro centos mil réis; a realizar 800\$, capital a realisar 1:600\$; Manoel da Costa Guimarães, 15 acções, capital de chamada 3:000\$; realiado 2:000\$, a realisar 1:000\$; Dr. Octavio M. Machado, 42 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 8:400\$, realiado 2:800\$ a realisar 5:600\$; Francisco Antunes Nazareth, 15 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 3:000\$, realiado 1:500\$, a realisar 1:500\$; Dr. Hygino Bastos Mello, 6 acções, valor nominal 200\$; capital de chamada 1:200\$, realiado 200\$, a realisar 1:000\$; Dr. Urbano Marcondes, 30 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 6:000\$, realiado 4:000\$, a realisar 2:000\$; Julio Cezar Fernandes Feitoza, 42 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 8:400\$, realiado 2:800\$, a realisar 5:600\$; Monteiro Siqueira & Comp. 12 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 2:400\$, realiado 2:000\$, a realisar 400\$; Horacio Hermeto Corrêa da Costa, 6 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 1:200\$, realiado 1:000\$, a realisar 200\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem á Companhia de Perfumaria Haller as entradas em atrazo para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidos por falta de comprador tais acções, declaral-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se pasou este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez no Diário Official e Journal do Commercio, folhas de maior circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e affixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditórios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de março de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino a escrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

**Bancos**

Banco Inicialor de Melhoramentos.....	10\$000
Dito Commercial.....	245\$000
Dito Comercio, 1ª serie.....	250\$000
Dito Construc.or do Brazil.....	37\$000
Dito do Brazil, 2ª serie.....	150\$000
Dito idem, idem.....	152\$000
Dito idem, 1ª serie.....	300\$000
Dito idem, idem.....	305\$000
Dito da Republica.....	70\$000
Dito idem.....	70\$500
Dito idem.....	71\$000

**Companhias**

Comp. Melhoramentos no Brazil.....	47\$000
Dita Comercio de Aguardente.....	19\$500
Dita F. C. S. Christovão.....	230\$000
Dita V. F. Sapucahy c/75 % c/b.....	21\$000
Dita idem, idem.....	21\$500
Dita idem, idem.....	22\$000

**Letras hypothecarias**

Banco União Agricola Creditó Real do Brazil..... 80\$500

Rio de Janeiro, 23 de março de 1892. — O secretario, A. Simonsen. — O adjunto, Thomas Rabello.

### MARCAS REGISTRADAS

N. 1931

Silva Leite & Comp. negociantes, estabelecidos nesta capital, a rua de S. José ns. 4 e 4 A, com commercio de chapéus para homens e senhoras, estabelecimento denominado *Chapelaria do Commercio* veem apresentar á Junta Commercial a marca acima adoptada para distinguir os productos do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo, tendo na parte principal, sobre um círculo, a inserção: *Exportação Solidéz* e no centro um polygono estrellado com o monogramma *S. L.* entrelaçado, e em semi-circulo as palavras: *Exportação para o Brasil*. Na parte superior vê-se uma estrella guarnecida por dous ramos presos por um laço. Inferiormente uma concha sobre aguas conduzida por dous cavallos marinhos e nella sentado um menino tendo na mão direita um caduceo com duas cobras e na esquerda uma vara com a extremidade dentro da agua. Em uma facha fluctuante lê-se: *Ulma motu* e em semi-circulo: *Mura species dista cisa*. Ella é usada em toda e qualquer cor e em todos os productos do seu estabelecimento e considerada pelos supplicantes como marca geral do seu commercio de chapéus.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás dez horas da manhã de 16 de fevereiro de 1892. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1931 por despacho da Junta Commercial de 18 do corrente. Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$000 de sello e \$600 da taxa addicional da dez por cento. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1892. — Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello em cambio da Junta Commercial da Capital Federal.

### SOCIEDADES ANONYMAS

#### Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1892

Aos 22 dias do mez de fevereiro de 1892 no escriptorio da Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo, rua do Hospicio n. 105, se findar, reunidos 91 accionistas da mesma companhia representando 73 200 acções, mais de dous terços do capital social, o Sr. Lúcio de Loreto abriu a sessão da assembleia geral e expôz os fins para que ella havia sido convocada pede aos Srs. accionistas que se abstenham de entre si quem deva presidir, aos t e alhos.

E, sendo aclamado unânimemente para esse fim o Sr. Dr. Virgilio Ramos Gordilho

assumiu esta a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos e J. J. Antunes Braga, que tomam assento na mesa.

Lida em seguida a acta da sessão anterior foi ella unânimemente approvada depois de ligeiras explicações dadas pelo Sr. commandador Antonio José Gomes Brandão ao Sr. F. J. Moniz, que por este foram accitadas.

O Sr. presidente declarou que sendo um dos fins principais da assembleia a apresentação dos trabalhos da commissão eleita na assembleia do dia 23 de janeiro ultimo, convidava o Sr. José Martins Pollo, como relator, a proceder á leitura do relatório da mesma commissão que se achava sobre a mesa, acompanhado do balanço exhibido pela directoria resignataria, relativo ao periodo da sua gestão, e do projecto da reforma dos estatutos, organiado pela commissão.

O Sr. Martins Pollo procedeu á leitura do extenso e minucioso relatório dos trabalhos da commissão, o qual, depois de largas e francas considerações sobre a parte economica e financeira da companhia, occupando-se ainda das questões judiciaes e reclamações de direitos prejudicados, administração e contabilidade, obras e estudos, estrada elevada, reforma dos estatutos e viabilidade da companhia, termina pela apresentação do seguinte parecer que á commissão se adheriu como mais conveniente aos interesses dos Srs. accionistas:

1º, que seja approvada a reforma de estatutos formulada pela commissão aceitar do-se as acções integralizadas e preferencias relativas á metade do capital, com o jur. nunca inferior a 6 % e com as garantias offerecidas pela Empresa de Melhoramentos do Brazil;

2º, que sejam approvadas as contas da directoria resignataria conforme o balanço, sendo restituídas aos cofres da companhia as quantias de 2:847:328 a que se referiu o relatório e mais 250:000\$ dos incorporadores;

3º, que fosse eleita nova directoria, composta apenas de dous membros;

4º, que estando terminado o mandato do conselho fiscal fosse eleito outro, na forma dos estatutos;

5º, que fizessem ratificados todos os actos sociais até a presente data praticados, para os efeitos da lei de 17 de janeiro de 1890 (art. 5º e outros).

Sujeitos á discussão o relatório e suas conclusões, pediu a palavra o accionista Miguel Maria Ferreira Ornellas, que declarou precesar de algumas explicações sobre a parte financeira do relatório, por não ter ouvido um comprehendido bem os seus dohincameutos, e referindo-se por essa occasião á forma por que foi constituída a sociedade, declarou não julgala regular, tanto que acreditava não existir acta da assembleia geral constitutiva da companhia.

O Sr. Martins Pollo responde ao Sr. Ornellas affirmando que existe no respectivo livro acta a que se referia, não podendo admitir que esse facto fosse posto em duvida desde que a Commissão o confirmou, em seu relatório, referindo-se mais de uma vez a essa acta cuja existencia pode ser verificada pelo simples exame do respectivo livro em que ella foi lançada.

O Sr. Ornellas usando de novo da palavra declara que, apesar das explicações dadas, continuava a parecer-lhe que a Companhia não foi regularmente constituída e que por isso estava resolvido a proval-o pelos meios judiciaes.

Em seguida o Sr. commandador Antonio José Gomes Brandão, membro da commissão, condemnando as allegações do Sr. Martins Pollo, dá completas explicações sobre a parte financeira do relatório e encando na apreciação das considerações feitas pelo Sr. Ornellas, acerca da irregularidade da constituição da sociedade, convence a assembleia das desvantagens que para os accionistas resultariam de pleitos judiciaes, principalmente sobre materia controversada e de resultados duvidosos, com o que seriam unicamente sacrificados os grandes interesses dos accionistas, interesses esses que elle e seus colleagues de commissão procuraram defender e zelar pelo estudo minucioso e al que fizeram do estado e viabilidade da companhia e

### PARTE COMMERCIAL

VALORES DA BOLSA  
Apólices

A polices geracs de 1:000\$, 5%.....	1:010\$000
Ditas convertidas 4%.....	1:140\$000



pelo projecto que apresentaram com o fim de em breve serem convenientemente remunerados os capitaes empregados. Conclue fazendo um appello ao autor de alguns artigos anonymos publicados pela imprensa contra a commissão si porventura for algum accionista e esse estivesse presente, para que formulasse as suas reclamações á assemblea de accionistas, unico publico perante o qual devem ser discutidas e apreciadas as questões que se referem ás sociedades anonymas, devendo ainda declarar que, em qualquer condição, elle estará sempre prompto a sustentar as suas opiniões que são sempre francas e leaes.

O Sr. Ornellas pede á mesa que tome nota de que protesta contra a approvação do parecer da commissão.

E não havendo quem pedisse mais a palavra, foi encerrada a discussão, procedendo-se em seguida á votação do parecer, cujas conclusões foram unanimemente approvadas, tendo-se absteido de votar o Sr. Ornellas.

Passando-se a tratar da reforma dos estatutos pediu o Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão licença para ler o projecto elaborado pela commissão o qual é do teor seguinte:

#### Projecto de reforma dos estatutos

Art. 1.º, paragrapho unico. Onde diz — empresa — diga-se — companhia — elimine-se as palavras — toda á sorte — e acrescente-se — com previa autorisação do conselho fiscal.

Art. 3.º. Substitua-se a palavra — empresa — por companhia.

Art. 4.º. Substitua-se pelo seguinte: O capital social será de 5.000:000\$ divididos em 50.000 accções de 200\$ cada uma, sendo 15.000 integralizadas e preferenciaes, 10.000 com 50 % do capital realzado e 25.000 com 40% também já realzado.

Art. 5.º paragrapho unico. Acrescente-se — pagando 100 réis por accção que mudar de classe.

Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte: As entradas de capital, correspondentes ás accções não integralizadas, serão feitas por presde 10 % nas épocas determinadas pela directoria e conselho fiscal, precedendo sempre aviso com 30 dias de antecedencia, pelo menos.

§ 1.º As accções preferenciaes vencerão o juro de 6 % ao anno pago semestralmente em janeiro e julho de cada anno, vencendo-se o primeiro semestre em 31 de dezembro de 1892.

§ 2.º Acrescente-se — na fórma da lei.

Art. 7.º. Substitua-se as palavras: — vinte — por — dez. — empresa — por — companhia. — oito — por — tres.

Paragrapho unico Substitua-se a palavra — vinte — por — dez.

Art. 8.º. Substitua-se a palavra — março — por — abril.

Art. 9.º. § 2.º. Substitua-se a palavra — podendo — por — poderá.

§ 3.º. Substitua-se a palavra — vinte — por — dez.

Art. 11. Substitua-se a palavra — quatro — por — dots.

Paragrapho unico Substitua-se as palavras — trezentas — por — por duzentas — e — empresa — por — companhia.

Art. 12. Substitua-se pelo seguinte: A administração será conjunctamente exercida pelos dous directores, que entre si designarão as attribuições especiaes de cada um.

Art. 13. Em lugar de — cinco annos — diga-se — tres annos.

§ 1.º. Substitua-se pelo seguinte: No caso de resignação do cargo ou impedimento prolongado de um ou dos dous directores, serão substituidos até a primeira assemblea geral por accionistas á escolha do conselho fiscal.

§ 2.º Elimine-se o que se segue á palavra — precedente.

Art. 14. Elimine — e 18.

§ 1.º Substitua-se pelo seguinte: Nas deliberações da directoria, em caso de empate, será convocado o conselho fiscal que terá o voto de qualidade.

§ 2.º Substitua-se pelo seguinte:

— Os directores e conselho fiscal serão remunerados pela forma que for estipulada em assemblea geral.

Augmente-se o seguinte:

§ 3.º — Ficam a directoria e conselho fiscal autorizados a contrahir empréstimos dentro ou fora do paiz, sob a responsabilidade da Companhia, por debentures ou qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, bém como outras quesquer seguranças materiaes ou pessoas, para o que poderá dar procurações a terceiros, podendo ainda subrogar estes poderes e revogar as subrogações.

Art. 15. Eliminem-se as palavras — em sua reunião ordinaria.

Paragrapho unico. Elimine-se a palavra — avultada — e substitua-se — empresa — por — companhia — e — ouvil-o — por — deliberar.

Art. 16. Eliminem-se as palavras — declaradas no art. 1.º destes estatutos — e acrescente-se — da companhia —

Paragrapho unico. Supprimam-se as palavras depois de — dividendo.

Art. 17. Substitua-se pelo seguinte:

As accções preferenciaes teram direito a maior juro nos annos em que os lucros excederem 6 % para todo o capital realzado, estabelecendo-se neste caso perfeita igualdade na distribuição do lucros pelas accções.

Art. 18 e seu paragrapho — Eliminem-se.

Art. 19. Elimine-se.

Art. 20. Elimine-se.

Tendo o Sr. commendador Brandão terminado a leitura que acompanhou com as necessarias explicações relativas a cada uma das alterações feitas nos estatutos, foi aberta discussão sobre o projecto pedindo a palavra o Sr. F. J. Moniz que apresentou a seguinte emenda:

« Proponho que no art. 9.º § 3.º se substitua 300 votos por 150 votos. »

Encerrada a discussão procedeu-se á votação, sendo o projecto unanimamente acceto e approvado com a emenda offerecida pelo Sr. Moniz.

O accionista Sá propõe e foi acceto que se mandasse imprimir o relatorio da commissão para ser distribuido pelos Srs. accionistas.

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munir-se de cedulas para a eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Recolhidas as cedulas apresentadas procedeu-se á sua apuração dando o seguinte resultado:

Para directores:

	Votos
José Martins Pollo.....	927
Frederico Smith de Vasconcellos.....	762
Eduardo Romaguera.....	169
Commendador Antonio José Gomes Brandão.....	88
Dr. Joaquim Cunha.....	5

Para o conselho fiscal:

Banco Auxiliar.....	923
Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil.....	862
Benjamin C. de Lima Brandão.....	533
Commendador Gomes Brandão.....	428

Para supplentes:

Araujo Maia & Comp.....	725
Veiga & Comp.....	473
Eduardo Romaguera.....	372
Benjamin E. Lima Brandão.....	203
Virgilio Ramos Gordilho.....	122

Pelo Sr. presidente foram aclamados e empossados:

Directores os Srs.:

José Martins Pollo.

Dr. Frederico Smith de Vasconcellos.

Conselho fiscal:

Empresa Industrial de Malhoramento no Brazil.

Banco Auxiliar.

Benjamin E. de Lima Brandão.

Supplentes os Srs.:

Araujo Maia & Comp.

Veiga & Comp.

Eduardo Romanguera.

Pelo Sr. Commendador Gomes Brandão foi apresentada a seguinte proposta que foi approvada por maioria de votos.

Proposta:

« Conforme preceitua o § 2.º do art. 14 dos estatutos a assemblea determina que, emquanto a companhia não tiver lucros para dividendos superiores a 6 % do capital realzado, os directores e fiscaes vencerão cada um a mensalidade de 500\$ aquelles e 100\$ a estes.

Depois que a companhia distribuir lucro superior a 6 % a assemblea alterará os honorarios aqui estabelecidos como antender de justiça. »

Foram em seguida apresentadas e approvadas as tres seguintes propostas:

1.º O abaixo assignado, attendendo aos esforços e diligencias empregados pela digna commissão para chegar a resultado satisfactorio, propõe que seja consignado na acta um voto de louvor á referida commissão.

Rio, 22 de fevereiro de 1892. — Augusto Cesar Souza Brito.

2.º Proponho um voto de louvor á mesa pela maneira regular e criteriosa porque dirigiu os trabalhos da assemblea.

Rio, 22 de fevereiro de 1892. — José Augusto Vieira.

3.º Proponho que a mesa fique autorizada a assignar a acta da presente assemblea conjunctamente com os Srs. Augusto Cesar Souza Brito, Diogo Andrew e commendador Antonio José Gomes Brandão.

Rio, 22 de fevereiro de 1892. — Alberto Braga.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o voto com que os Srs. accionistas honraram a mesa, e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde, lavrando-se para os fins legais a presente acta em duplicata, que vae devidamente assignada. — presidente, Virgilio Alves Gordilho. — 1.º secretario, Frederico Smith de Vasconcellos. — 2.º secretario, J. J. Antunes Braga. — Antonio José Gomes Brandão. — Diogo Andrew. — A. C. de Souza Brito.

N. 1.746 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 1.746, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta de assemblea geral extraordinaria da Companhia Melhoramentos da Lagoa de Botafogo realzada no dia 22 de fevereiro ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos em redução do capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de março de 1882 — O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

### Companhia Aliança Mercantil

Srs. accionistas — O conselho fiscal da companhia Aliança Mercantil, vem hoje, de harmonia com os nossos estatutos e a lei, dar-vos conta do seu mandato.

Pelo relatorio da digna directoria e seus annexos, vereis que ella no cumprimento dos seus deveres não tem poupado esforços para bem corresponder á vossa confiança, e a pesar da crise, por que tem atravessado esta praça, conseguiu obter resultados satisfactorios alcançando fechar o seu balanço sem credores.

O conselho fiscal examinou os livros e balanço apresentados, bem como os valores, encontrando tudo exacto.

Todavia o conselho fiscal pelo exame a que procedeu, observou que a digna directoria realizou algumas operações bancarias em tempo em que os estatutos não a autorisavam a isso, está convencido de que taes operações foram praticadas com toda a boa fé e no intuito de proporcionarem maiores lucros a nossa companhia, apesar disso julga de seu dever levar este facto ao vosso conhecimento.

Entretanto os lucros liquidos nos 14 mezes de existencia social foram de 348:312\$764, que tiveram a seguinte applicação:

237:500\$000 a tres dividendos.
30:143\$150 a fundo de reserva.
18:573\$636 a fundo de reserva movel.
31:052\$328 lucros suspensos.
30:143\$150 percentagem de incorporação.

348:312\$764

Acham-se pois as reservas da companhia elevadas a quantia de 80:669\$614, tendo sido distribuidos cerca de 16% de dividendos aos Srs. accionistas.

A digna directoria lembra em seu relatório a conveniencia de reduzir o capital diminuindo assim a responsabilidade dos Srs. accionistas.

O conselho fiscal accetta a idéa e amplia-a, suggerindo a conveniencia da reforma dos estatutos actuaes, visando, além da redução de capital, eliminção ou remodelação da secção bancaria, redução dos dividendos a um minimo remunerador do capital e consequente reforço das reservas; e quaesquer outras medidas a collocar o capital social ao abrigo de eventuaes prejuizos.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer:

Que sejam approvadas as contas encerradas em 31 de dezembro de 1891. — *Pinheiro Valle & Oliveira.* — *Avellar & Comp.* — *Francisco José Esteves.* — *Araujo Santos & Comp.* — *Narciso Ribeiro Leite & Comp.*

Srs. accionistas. — Em 4 de Outubro de 1890 sob a presidencia do Sr. commendador Luiz Matheus Maylasky, foi installada esta companhia, de cuja administração tomamos posse na mesma data, e hoje cumprimos o dever de prestar-vos minuciosas contas do movimento della desde a data da installação até 31 de Dezembro ultimo.

Pela exposição que vamos fazer-vos, ficareis inteirados dos nossos esforços para o bom desenvolvimento dos negocios da Companhia e, pelo balanço e mais annexos, vereis igualmente qual o seu estado actual e quanto nos é licito esperar um vantajoso rendimento para o capital nelle empenhado,

No intuito de desenvolvermos, sobre seguras bases, o negocio de carnes xarqueadas, que constitue especialidade desta companhia, resolvemos de commun accordo fosse ao Rio da Prata o nosso collega José Marcos Nunes Belfort que, com a maior dedicação para alli seguiu em 12 de dezembro de 1890 de onde regressou em 24 de janeiro de 1891, deixando a nossa empresa dotada com optimas relações commerciaes que nos dão direito a vantajosos negocios futuros e, de entre as quaes salientam-se as que mantemos com os Srs. Ramos Pereira & Comp., cujos esforços para bem servir-nos, os tornam credores dos nossos agradecimentos.

O commercio, como qualquer outro ramo de produção, precisa, a par do bom cultivo, do auxilio do tempo e, é por isso que, de uma companhia nova como a nossa e exclusivamente commercial, não é possível ainda ter obtido grandes proventos em tão limitado prazo; mas, ainda assim, esta directoria tem a satisfação de vos apresentar as vantajosas condições em que se acha a nossa empresa, constituindo a rara e honrosa excepção de nada dever a praça actualmente.

*Movimento de xarque*

Esta companhia fez um regular movimento em carne xarqueada, durante o anno de 1891, e, as suas vendas, nesse periodo, foram de 9.160.580 kilos, o que equivale aproximadamente, a 5ª parte sobre a importação geral do nosso mercado e a 4ª sobre o consumo, como do annexo n. 1. Para uma empresa nova como a nossa, attingir a essa cifra, é ter feito muito.

*Capital*

Como sabeis, o capital desta companhia é 5.000:000\$000, do qual acha-se realisado apenas 30%, sendo que alguns accionistas ainda não corresponderam á ultima chamada, conforme consta do annexo sob n. 2.

*Transferencias*

O movimento de acções foi diminuto, pois, desde a installação da companhia lavraram-se apenas 159 termos, transferindo 15.500 acções, conforme vereis do annexo sob n. 3, o que prova a boa collocação que ellas tiveram e a confiança dos primitivos accionistas no futuro da nossa associação

*Estatutos*

Entendemos que os estatutos vigentes devem ser reformados, nem só por deficiência em alguns pontos, o que só a pratica nos tem feito conhecer; como principalmente, por cogitar esta directoria de modificar a responsabilidade do accionista, integrando as acções por diminuição do capital.

*Fundo de reserva*

Conforme preceitua o art. 35 dos estatutos, temos desde o primeiro balanço da companhia, abonado a este titulo 20% sobre os lucros e acha-se elle actualmente elevado a 30.143\$159, além do qual criamos uma conta de *fundo de reserva movel*, destinado a fazer face a pequenos prejuizos que a nossa empresa possa ter.

*Lucros suspensos*

Esta conta, cujo saldo somma em 31.952\$828, representa lucros pendentes de liquidação.

*Dividendo*

Desde a fundação da companhia temos distribuidos tres dividendos no valor de 237.500\$ o que equivale a uma renda annual de 16% sobre o capital realisado, além das quantias já abonadas ao fundo de reserva.

*Administração*

Não houve alteração alguma na directoria e nem no pessoal da companhia, que continúa sendo o mesmo desde sua installação. Todos os empregados, de entre os quaes salienta-se o Sr. José de Moraes Maia que occupa o logar de guarda-livros, tem cumprido os seus deveres a contento desta directoria.

*Conclusão*

São estas as informações que julgamos de nosso dever prestar-vos; mas, se carecardos de quaesquer outras nos encontrareis promptos a fornecer-vos.

**Annexo n. 1**

Vendas effectuadas por esta companhia durante o anno de 1891

MEZES	RIO GRANDE	RIO DA PRATA	TOTAL	PREÇOS
Janeiro .....	17\$780	1.253\$261	1:271\$041	420 a 510
Fevereiro .....	.....	962\$081	962\$081	420 a 500
Março .....	11\$345	535\$835	547\$180	410 a 480
Abril .....	43\$300	598\$662	641\$962	350 a 450
Maió .....	3\$747	854\$274	858\$021	350 a 500
Junho .....	156\$763	579\$466	736\$229	400 a 520
Julho .....	113\$194	991\$413	1:104\$607	430 a 520
Agosto .....	.....	1:010\$444	1:010\$444	420 a 550
Setembro .....	.....	644\$304	644\$304	300 a 560
Outubro .....	.....	672\$483	672\$483	360 a 550
Novembro .....	.....	512\$863	512\$863	400 a 580
Dezembro .....	99\$257	100\$108	199\$365	490 a 580
	445\$386	8:715\$194	9:160\$580	

**Annexo n. 2**

Capital em atrazo

ENTRADAS	ACÇÕES	CAPITAL
2 .....	1.010	20:200\$000
3 .....	5.300	106:000\$000
	6.310	126:200\$000

**Annexo n. 3**

Transferencia de acções

MEZES	TERMOS	ACÇÕES	TOTAL			
			15.500			
Janeiro .....	51	4.995	VENDIDAS	Termos 132		
Fevereiro .....	29	2.910				
Março .....	44	4.935				
Abril .....	11	1.215				
Maió .....	7	390				
Junho .....	10	780				
Julho .....	1	50				
Agosto .....	4	170				
Novembro .....	2	50				
	159	15.500			CAUCIONADAS	Termos 7
					Acções	770

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Accionistas:	
Pelo capital a realizar.....	3.626:200\$000
Despezas de incorporação:	
Saldo desta conta.....	260:600\$000
Moveis e utensilios:	
Idem.....	5:246\$000
Cauções:	
Idem.....	72:000\$000
Contas correntes:	
Idem.....	205:429\$123
Obrigações a receber:	
Idem.....	727:233\$040
Títulos em carteira:	
Idem.....	415:201\$000
Mercadorias:	
Pelas existentes 1.410 fardos de carne.....	36:359\$270
Caixa:	
Em moeda corrente.....	10:893\$011
Depositado no Banco do Brasil.....	111:309\$170
Idem no Banco Sul Americano.....	3:395\$050
	125:599\$331
	5.260:857\$764
Passivo	
Capital:	
Valor de 25.000 acções.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	30:143\$150
Fundo de reserva movel:	
Idem.....	18:573\$636
Lucros suspensos:	
Idem.....	31:952\$828
Incorporação:	
Idem.....	19:143\$150
Caução da directoria:	
Idem.....	34:000\$000
Dividendos:	
Idem.....	146:045\$000
	5.260:857\$764

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DEZEMBRO DE 1891

Debito	
Despezas geraes	6:032\$000
Saldo desta conta.....	33:900\$000
Ordenados e gratificações:	
Idem.....	19:143\$150
Fundo de reserva:	
Idem.....	9:571\$570
Lucros suspensos:	
Idem.....	19:143\$150
Incorporação:	
Idem.....	18:573\$636
Fundo de reserva movel:	
Idem.....	125:000\$000
Dividendos:	
Idem.....	232:261\$106
Credito	
Mercadorias:	
Saldo desta conta.....	120:412\$310
Premios e descontos:	
Idem.....	110:693\$584
Commissões:	
Idem.....	789\$812
Gastos de negocio:	
Idem.....	377\$670
	232:261\$106

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891

Activo	
Accionistas:	
Pelo capital a realizar.....	3.690:100\$000
Despezas de incorporação:	
Saldo desta conta.....	26:600\$000
Moveis e utensilios:	
Idem.....	5:246\$000
Títulos diversos:	
Pelo valor dos mesmos.....	205:500\$000
Cauções:	
Saldo desta conta.....	64:000\$000

Contas correntes:	
Idem.....	748:420\$135
Obrigações a receber:	
Idem.....	115:779\$820
Caixa:	
Em moeda corrente.....	17:520\$583
Depositado no Banco Sul Americano.....	23:395\$950
Idem no Banco do Brasil.....	199:906\$830
	240:823\$363
Mercadorias:	
Pelas existentes.....	53:534\$140
	5.150:003\$758

Passivo	
Capital:	
Valor de 25.000 acções.....	5.000:000\$000
Directoria:	
Pela sua caução.....	24:000\$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
Dividendos:	
Idem.....	78:622\$500
Incorporação:	
Idem.....	11:000\$000
Lucros suspensos:	
Idem.....	22:381\$258
Fundo de reserva:	
Idem.....	11:000\$000
	5.150:003\$758

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1891

Debito	
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	23\$140
Ordenados e gratificações:	
Idem.....	31:170\$000
Despezas geraes:	
Idem.....	9:922\$751
Incorporação:	
Idem.....	11:000\$000
Fundo de reserva:	
Idem.....	11:000\$000
Lucros suspensos:	
Idem.....	10:751\$122
Dividendos:	
Idem.....	75:000\$000
	148:867\$313

Credito	
Gastos de negocio:	
Saldo desta conta.....	225\$700
Commissões:	
Idem.....	3:712\$129
Premios e descontos:	
Idem.....	51:126\$745
Mercadorias:	
Idem.....	93:792\$739
	148:867\$313

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Activo	
Accionistas:	
Pelo capital a realizar.....	4.473:000\$000
Despezas de incorporação:	
Saldo desta conta.....	26:600\$000
Moveis e utensilios:	
Idem.....	4:077\$000
Banco Sul Americano:	
Saldo em conta corrente.....	78:687\$030
Companhia Pastoril Industrial Sul do Brazil:	
Saldo desta conta.....	6:000\$000
Obrigações a receber:	
Idem.....	83:858\$430
Contas correntes:	
Idem.....	251:667\$880
Mercadorias:	
Pelas existentes no trapiche.....	103:853\$700

Despezas de viagem:	
Saldo desta conta.....	463\$400
Caixa:	
Saldo existente.....	20:922\$696
	5.049:130\$136
Passivo	
Capital:	
Pelo valor de 25.000 acções.....	5.000:000\$000
Dividendos:	
Saldo desta conta.....	37:500\$000
Lucros suspensos:	
Idem.....	11:630\$136
	5.049:130\$136

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Debito	
Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	2:882\$660
Ordenados e gratificações:	
Idem.....	13:550\$000
Dividendos:	
Idem.....	37:500\$000
Lucros suspensos:	
Idem.....	11:630\$136
	65:562\$796
Credito	
Premios e descontos:	
Saldo desta conta.....	9:863\$246
Mercadorias:	
Idem.....	55:699\$550
	65:562\$796

ANNUNCIOS

Companhia Lanigera

Os Srs. accionistas da Companhia Lanigera são convidados a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala do 2º andar do predio da rua do Hospicio n. 21, afim de deliberarem sobre uma proposta de liquidação com o parecer do conselho fiscal da companhia, que lhes será apresentada na mesma reunião. Rio de Janeiro, 11 de março de 1892.—Eugenio Meiniche, director-gerente.

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA 3ª convocação

Não tendo sido possível expedir-se, com a antecedencia legal, todas as cartas de convite aos Srs. accionistas para a 3ª reunião convocada para o dia 19 do corrente mez, fica esta adiada para o dia 26, á 1 hora da tarde, no salão do banco, para tratar-se de reforma de estatutos.

Qualquer que seja o capital representado funcionará a assemblea.

Os possuidores de acções ao portador, tendo-as depositado no banco com 10 dias de antecedencia, poderão fazer parte da assemblea, discutir e deliberar.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1892.—Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente, Visconde de Assis Martins.

União Industrial dos Estados do Brazil

De conformidade com os arts. 15 dos estatutos e da lei das sociedades anonymas, convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, em lugar que será previamente annunciado.

Rio, 15 de março de 1892.—João Teitelba Soares, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892